



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*



SOLICITAÇÃO: OFICIO - PROTOCOLO Nº: 34140/2026

SOLICITANTE: LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

Assunto: OFICIO

DESCRIÇÃO:

OFICIO Nº 03.

ENCAMINHAMENTO REF. EMENDA IMPOSITIVA.

DESTINATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SETOR DE EMENDA IMPOSITIVA.

Processo: 34140/2026

Protocolo: 34140/2026

Usuário: VICTOR TENORIO DE SOUZA

Data do Protocolo: 30/04/2026 15:35:48

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/processo>



OFÍCIO

Entidade: LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.639.572/0001-03

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2026.

Ofício N° 03

A Secretaria Municipal de Governo

Assunto Emenda Impositiva

A Liga Esportiva de Rondonópolis, instituição filantrópica e assistencial sem fins lucrativos, atua há 50 (cinquenta) anos no município de Rondonópolis-MT, desenvolvendo projetos e ações voltadas o esporte.

Por meio de iniciativas com campeonatos de futebol, conseguimos oferecer promoção da inclusão social por meio do esporte.

Entretanto, para mantermos e ampliarmos nosso alcance, precisamos de apoio financeiro que possibilite a continuidade e o fortalecimento dessas ações.

Diante disso, vimos respeitosamente solicitar a Vossa Excelência análise documental, para posterior repasse ou destinação de recursos no valor de **R\$ 60.000,00**. Com o objetivo de Promover o desenvolvimento esportivo, social e educacional de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos por meio da realização do **25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis**, no período de maio a julho de 2026 incentivando a prática do futebol como instrumento de inclusão social, integração comunitária e desenvolvimento humano, por meio de repasse via termo de fomento com recurso oriundo de EMENDA IMPOSITIVA do Vereador Adilson Nunes de Vasconcelos, de modo a custear o projeto.

Estamos convictos de que, com este apoio, poderemos continuar contribuindo significativamente para o atendimento das necessidades de nossa população, fortalecendo os laços sociais e promovendo cidadania.

Colocamo-nos à disposição para apresentar nossos projetos, relatórios de impacto social e a prestação de contas de recursos recebidos, garantindo total transparência e seriedade na aplicação de cada valor.

Antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNO LIRA GOMES
Data: 04/05/2026 13:54:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Lira Gomes

Contato telefônico: (66) 99929-4868

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS:				
Entidade: Liga Esportiva de Rondonópolis			CNPJ: 03.639.572/0001-03	
Endereço Rua Um, nº 277 - Sala 02 - Chácara Beira Rio				
Município/UF Rondonópolis-MT	CEP: 78736-360	Tel. Fixo	Tel. Celular: (66) 99909-6204	
E-mail lerroo@hotmail.com Zek1965@hotmail.com picolocontabilidade@gmail.com				
Conta Corrente: 5.122-5	Banco: SICOOB	Agência: 4349-4	Praça de Pagamento: Rondonópolis-MT	
Nome do Responsável: Bruno Lira Gomes			CPF: 029.043.931-02	
Endereço: Rua Ver. Lucas Pacheco de Camargo, nº 1739, bairro Jardim Tropical			CEP: 78.715-120	
Cargo: Presidente		Função: Representante Legal		

2 – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:				
Nome: Jose Gomes da Costa			CPF: 345.564.351-53	
Cargo: Diretor Financeiro		Função: Representante legal		
Endereço: Rua Um, nº 277 - Chácara Beira Rio			CEP: 78.736-360	
E-mail: Zek1965@hotmail.com			Tel. Celular: (66) 99929-4868	

3 - EMENDA IMPOSITIVA				
Vereador proponente: Adilson Nunes de Vasconcelos				
Valor: R\$ 60.000,00				
Objeto: Promover o desenvolvimento esportivo, social e educacional de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos por meio da realização do 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis, no período de 30 de maio a 25 de julho de 2026				
Justificativa: Estimular a prática esportiva desde a infância, contribuindo para a formação de valores como disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade e espírito de equipe.				

4 - APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A liga esportiva de futebol, rege o futebol amador em. Todas as categorias desde sua fundação, foi a responsável pela abertura de todos os campos de futebol da cidade de Rondonópolis.

Regularizou os clubes sociedade esportiva vila aurora TIGRAO e UNIAO esporte clube na sua formação de clube profissional perante a federação mato-grossense de futebol, gerando assim as suas categorias de base e escolinhas.

Por décadas promoveu campeonatos amadores de futebol, Municipal e regional, entre bairros, Copa da Cidadania. Atendendo anualmente mais de 1.000 atletas amadores direto e mais de 2.000 participantes indireto anual.

A 25 anos promove campeonatos e incentiva formação de escolinhas de futebol na região hoje com média de 2.000 inscritos anual.

Agora está criando sua própria escolinha de futebol social para atender 300 crianças e jovens, Onde terão lanches, práticas esportivas e muito lazer, buscando a formação esportiva e social, a integração e lazer entre crianças e seus familiares.

Nossa área contém

- * 1 campo oficial medindo 100 x 60 gramado.
- * 3 campos Society medindo 40x60
- * Uma pista para atletismo com.6 raias medindo. 8x100
- * 9 apartamentos 4x4
- * banheiro coletivo c/6 chuveiros, 2 vasos sanitários, 4 pias e espelho.
- * espaço com churrasqueira e piscina
- * 1 sala loja/administrativo.
- * 4 salas para uso de reforço escolar.
- * 1 Rouparia
- * 1 lavanderia
- * 02 vestiário com chuveiros e vasos
- * Auditório para 60 pessoas
- * academia com aparelhos de peso para exercícios físicos.
- * 1 barracão para reuniões /lanches
- * 1 cozinha para refeições
- * poço artesiano com 2 caixa d'água grande
- * estacionamento para 100 veículos

5 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis

5.1. Detalhamento do serviço a ser ofertado no projeto.

O objeto da parceria consiste na execução do 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis, destinado ao atendimento de 1.200 participantes crianças e adolescentes, com idades entre 5 e 17 anos, pelo período de 30 de maio a 25 de julho de 2026. Finalidade do objeto de promover o 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis.

6 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PARCERIA (TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

O projeto compreende a realização das seguintes entregas mensuráveis:

- 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis;
- Período de 30 de maio a 25 de julho de 2026;
- Registro fotográfico, documentação das partidas e ações realizadas;
- Estimativa: 1.200 participantes crianças e adolescentes, com idades entre 5 e 17 anos.
- Estimativa de equipes 48 com 25 atletas cada.
- Os jogos acontecerão em campos municipais e particulares conforme tabela em anexo.

7 - JUSTIFICATIVA

7.1 Diagnóstico do Problema Público

O acesso ao esporte na infância e adolescência é fundamental para o desenvolvimento físico, social, emocional e educacional de crianças e adolescentes. No entanto, ainda se observa no município de Rondonópolis/MT a necessidade de ampliação de ações esportivas organizadas, contínuas e acessíveis, especialmente voltadas ao público infantojuvenil.

A ausência ou insuficiência de campeonatos e atividades esportivas estruturadas para crianças e adolescentes reduz oportunidades de participação social, convivência comunitária, desenvolvimento de disciplina, fortalecimento de vínculos e incentivo à prática esportiva desde a base. Essa realidade impacta diretamente a formação cidadã, a ocupação saudável do tempo livre e o estímulo a hábitos saudáveis.

Nesse contexto, o 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis surge como uma importante ação de interesse público, com estimativa de 48 equipes com 25 atletas cada, totalizando 1.200 participantes, entre crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, a ser realizado no período de 30 de maio a 25 de julho de 2026, no município de Rondonópolis/MT.

A execução do projeto é necessária por representar uma ação concreta de incentivo ao esporte de base, inclusão social, convivência comunitária e fortalecimento do futebol formativo, além de contribuir para a valorização das escolinhas esportivas e para o desenvolvimento social e esportivo do público beneficiário, fortalecendo também a política pública municipal de esporte e lazer no município de Rondonópolis/MT.

7.2 Justificativa da Escolha da OSC

A escolha da Liga Esportiva de Rondonópolis, inscrita no CNPJ nº 03.639.572/0001-03, justifica-se por sua capacidade técnica, operacional e institucional para execução do objeto proposto, especialmente por sua atuação diretamente relacionada à promoção, organização e desenvolvimento do esporte no município.

A entidade possui aptidão técnica para planejar, coordenar e executar campeonatos, competições e eventos esportivos, dispondo de conhecimento prático quanto à organização de equipes, definição de regulamentos, elaboração de cronogramas, condução administrativa, mobilização de participantes e acompanhamento das atividades previstas.

A Liga Esportiva de Rondonópolis apresenta compatibilidade institucional com o objeto proposto, especialmente por atuar no fortalecimento do esporte local e por reunir condições adequadas para a realização de competição voltada a crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, público que exige organização, responsabilidade e acompanhamento apropriado.

Além disso, a entidade demonstra capacidade operacional para assegurar a execução das ações previstas, abrangendo organização das partidas, articulação com escolinhas e equipes participantes, apoio à arbitragem, logística esportiva, acompanhamento técnico e suporte administrativo e financeiro do projeto.

Dessa forma, a escolha da OSC mostra-se tecnicamente adequada, coerente com a natureza da proposta e compatível com a execução regular e eficiente do campeonato.

7.3 Demonstração do Interesse Público

A execução do 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis atende ao interesse público primário, pois promove benefícios coletivos relevantes à população, especialmente no âmbito do esporte, lazer, inclusão social, desenvolvimento infantojuvenil e fortalecimento da convivência comunitária.

O projeto proporcionará oportunidade de participação esportiva organizada para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, contribuindo para o incentivo à prática esportiva desde a base, para o desenvolvimento de habilidades sociais e esportivas e para a promoção de hábitos saudáveis.

Entre os principais benefícios e importância do projeto para o público-alvo, a comunidade e a sociedade, destacam-se:

- incentivo à prática esportiva na infância e adolescência;
- promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida;
- fortalecimento da disciplina, respeito, cooperação e espírito esportivo;
- valorização do esporte de base e das escolinhas de futebol;
- fortalecimento dos vínculos sociais, familiares e comunitários;
- ocupação saudável do tempo livre;
- ampliação das oportunidades de participação esportiva e social;
- estímulo ao desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes.

O projeto beneficiará diretamente aproximadamente 1.200 participantes, além de alcançar familiares, responsáveis, torcedores, apoiadores e comunidade em geral, fortalecendo o papel do esporte como ferramenta de inclusão, formação cidadã e desenvolvimento social.

Assim, trata-se de uma ação que ultrapassa a realização de partidas esportivas, consolidando-se como importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e desenvolvimento social no município de Rondonópolis/MT.

7.4 Consequências da Não Execução

A não execução do projeto poderá gerar prejuízos significativos ao público-alvo e à comunidade, especialmente no que se refere à redução de oportunidades de acesso ao esporte, lazer, convivência social e desenvolvimento infantojuvenil.

Sem a realização do campeonato, haverá:

- diminuição das oportunidades de participação esportiva organizada para crianças e adolescentes;
- enfraquecimento das ações de incentivo ao esporte de base;
- menor estímulo à disciplina, convivência social e participação comunitária;

- redução de espaços de integração entre escolinhas, famílias e comunidade;
- desvalorização das ações voltadas ao esporte formativo no município;
- perda de uma importante iniciativa de promoção da saúde, cidadania e inclusão social.

Além disso, a ausência do apoio público poderá comprometer a realização adequada da competição, limitando sua estrutura, seu alcance social e os benefícios que poderiam ser gerados para os participantes e para a comunidade.

Portanto, a não execução do projeto representa a perda de uma importante ação de fortalecimento do esporte de base, da convivência comunitária e do desenvolvimento social de crianças e adolescentes no município de Rondonópolis/MT.

8 - OBJETIVOS

Promover o desenvolvimento esportivo, social e educacional de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos por meio da realização do 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis, no período de 30 de maio a 25 de julho de 2026.

Objetivos Específicos

- Incentivar a prática regular de atividade física na infância e adolescência.
- Fortalecer valores como disciplina, respeito às regras e convivência social.
- Estimular a integração entre escolinhas, bairros e comunidades.
- Promover a inclusão social por meio do esporte.
- Contribuir para a formação cidadã dos participantes.
- Identificar e incentivar talentos esportivos locais.
- Consolidar o campeonato como evento permanente no calendário municipal

9 – PÚBLICO-ALVO

- Crianças e adolescentes com idade entre 5 e 17 anos.
- Atletas integrantes de escolinhas de futebol do município.
- Projetos sociais esportivos.
- Famílias dos participantes.
- Comunidade local interessada em esporte educacional.

Estimativa de participação direta: De 48 equipes com 25 atletas cada, totalizando 1.200 participantes

10 - METAS

Metas Quantitativas

As metas quantitativas do projeto consistem em resultados mensuráveis e diretamente relacionados à execução do objeto, sendo elas:

- Realizar 01 (um) Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis;
- Atender aproximadamente 1.200 participantes diretos, entre crianças e adolescentes de 5 a 17 anos;
- Promover a participação de escolinhas, equipes e atletas do município durante o período de execução do projeto;
- Realizar partidas esportivas conforme cronograma da competição, no período de 30 de maio a 25 de julho de 2026;
- Assegurar a execução regular das rodadas e fases do campeonato, conforme regulamento e organização técnica do evento;
- Alcançar participação de público indireto composto por familiares, responsáveis e comunidade, durante a realização das atividades.

Metas Qualitativas

As metas qualitativas do projeto correspondem aos resultados sociais, esportivos e comunitários esperados com a realização da ação, sendo elas:

- Incentivar a prática esportiva entre crianças e adolescentes;
- Fortalecer o esporte de base no município de Rondonópolis/MT;
- Promover integração social, convivência comunitária e participação coletiva por meio do esporte;
- Estimular valores como disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade e espírito esportivo;
- Contribuir para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida do público participante;
- Valorizar as escolinhas de futebol e os talentos esportivos locais;
- Oferecer atividade esportiva organizada, segura e de interesse social ao público infantojuvenil;
- Fortalecer a participação das famílias e da comunidade nas ações esportivas locais.

11 - PLANO DE AÇÃO

Trabalho , essencial ao alcance do objetivo do serviço ou projeto.			
Tipo de Serviço	Forma de Atendimento	Quantidade de Atendimento	Objetivo
Organização e coordenação geral do campeonato	Planejamento técnico, elaboração de regulamento, definição de categorias por faixa etária e acompanhamento das etapas	01 campeonato municipal	Garantir execução organizada, segura e conforme planejamento técnico-esportivo
Inscrição e credenciamento das escolinhas e atletas	Inscrição presencial e/ou online mediante ficha cadastral e autorização dos responsáveis	Aproximadamente, 48 equipes (1.200 atletas)	Formalizar a participação e assegurar controle documental e segurança dos menores
Realização das partidas	Execução dos jogos conforme tabela oficial e divisão por categorias	100% das partidas previstas no cronograma	Promover a prática esportiva organizada e o desenvolvimento técnico dos participantes
Arbitragem oficial	Disponibilização de árbitros qualificados em todas as partidas	Cobertura integral dos jogos	Assegurar cumprimento das regras e integridade da competição
Apoio técnico e logístico	Disponibilização de estrutura esportiva, organização de campo e suporte operacional	Atendimento durante todo o período do campeonato	Garantir ambiente adequado, seguro e estruturado
Atendimento básico de primeiros socorros	Disponibilização de suporte durante as partidas	Presença em 100% das rodadas	Preservar a segurança e integridade física das crianças e adolescentes
Premiação e encerramento	Entrega de medalhas, troféus e certificados	01 cerimônia oficial de encerramento	Valorizar o desempenho esportivo e incentivar continuidade no esporte
Divulgação e mobilização comunitária	Divulgação em redes sociais, escolas e mídias locais	Campanha ativa durante todo o evento	Promover engajamento familiar e fortalecimento do esporte de base

12 - CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE

Contrapartida da Liga Esportiva de Rondonópolis

A Liga Esportiva de Rondonópolis, na qualidade de entidade executora do projeto, oferecerá como contrapartida não financeira os serviços e a estrutura necessários ao apoio da realização do 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis, consistentes em:

- coordenação geral e supervisão técnica da competição;
- organização administrativa do campeonato;
- elaboração e acompanhamento de regulamento, tabela, inscrições e controle das equipes participantes;
- mobilização e articulação com atletas, comissões técnicas, dirigentes e comunidade esportiva local;
- disponibilização de equipe de apoio operacional para acompanhamento das rodadas;
- cessão de estrutura administrativa própria da entidade, incluindo espaço físico, equipamentos de informática, internet, impressão e materiais de expediente;
- acompanhamento da montagem, organização e apoio logístico durante a execução do evento;
- apoio institucional na divulgação comunitária e no fortalecimento da participação popular.

Tal contrapartida demonstra o comprometimento da entidade com a boa execução do projeto, contribuindo diretamente para a realização do campeonato, o fortalecimento do esporte amador e a promoção da integração social e comunitária no município de Rondonópolis/MT.

Declaração da Entidade

Declaro que as informações prestadas neste item são verdadeiras, que a contrapartida apresentada é compatível com a capacidade institucional da Organização da Sociedade Civil e que será efetivamente disponibilizada durante a execução do Plano de Trabalho, estando ciente de que a prestação de informações inverídicas poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal.

13 - CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A Liga Esportiva de Rondonópolis proponente possui capacidade técnica e operacional compatível com a execução do presente projeto, demonstrando aptidão institucional para o planejamento, coordenação, gestão, acompanhamento e execução de ações esportivas de interesse público.

A entidade apresenta condições adequadas para desenvolver o 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis, no período de maio a julho de 2026, no município de Rondonópolis/MT, com estimativa de atendimento de 48 equipes com 25 atletas cada, totalizando a 1.200 participantes, entre crianças e adolescentes de 5 a 17 anos

A capacidade técnica da OSC está evidenciada em sua habilidade de estruturar e conduzir atividades relacionadas à organização esportiva, gestão de participantes, articulação comunitária, acompanhamento da execução, suporte administrativo e operacional, bem como no cumprimento das etapas necessárias à efetiva realização do objeto proposto.

No campo operacional, a entidade demonstra condições para viabilizar a execução das ações previstas, assegurando a coordenação das atividades, a mobilização do público beneficiário, a organização das rodadas, o acompanhamento das equipes e o apoio necessário ao desenvolvimento regular e ordenado da competição.

A atuação da OSC junto à comunidade favorece a efetividade do projeto, uma vez que a entidade possui proximidade com o território, conhecimento das demandas locais e capacidade de articulação com os participantes e demais envolvidos, contribuindo para a ampla participação social e para o alcance dos resultados esperados.

Adicionalmente, a OSC possui condições de promover a adequada gestão dos recursos públicos, observando os princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

Dessa forma, resta demonstrado que a entidade possui capacidade técnica, administrativa e operacional suficiente para executar o projeto com eficiência, regularidade e interesse público, garantindo a realização do campeonato e a consecução dos objetivos sociais e esportivos pretendidos.

13.1 EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

Os profissionais diretamente ligados ao projeto poderão ser definidos previamente pela entidade executora ou selecionados conforme a necessidade operacional da execução, observando-se critérios de capacidade técnica, experiência, disponibilidade e compatibilidade com as funções a serem desempenhadas.

13.2 Execução dos Serviços de Arbitragem

Os serviços de arbitragem serão executados durante todo o período de realização do campeonato, compreendido entre 30 de maio e 25 de julho de 2026, conforme cronograma oficial das partidas.

Cada jogo contará com a atuação de:

- * 01 árbitro principal
- * 01 árbitro auxiliar

Totalizando 276 partidas, com 552 atuações de arbitragem ao longo do campeonato.

A equipe de arbitragem será composta por profissionais qualificados, que atuarão em sistema de revezamento, garantindo a cobertura integral de todos os jogos, o cumprimento das regras oficiais da modalidade e a condução adequada das partidas.

A escala dos árbitros será organizada previamente, de acordo com a tabela dos jogos, assegurando pontualidade, imparcialidade e qualidade técnica na execução dos serviços.

13.3 Execução dos Serviços de Contábeis

Prestação de serviços técnicos especializados na área contábil, financeira e de gestão, compreendendo:

- * Elaboração e estruturação do projeto: apoio técnico na construção orçamentária, enquadramento conforme exigências do edital, definição de rubricas, memória de cálculo e adequação às normas aplicáveis.
- * Planejamento e organização financeira: estruturação do fluxo financeiro do projeto, orientação quanto à correta aplicação dos recursos e classificação das despesas.
- * Execução contábil mensal: acompanhamento das movimentações financeiras, conferência de documentos fiscais, organização e controle das receitas e despesas vinculadas ao projeto.
- * Assessoria contínua: suporte técnico durante toda a execução, orientação sobre legislação aplicável, uso correto dos recursos públicos e cumprimento das exigências legais.
- * Prestação de contas: elaboração completa dos relatórios financeiros, conciliação bancária, organização documental, montagem da prestação de contas conforme exigências do órgão concedente.
- * Elaboração de relatórios gerenciais: emissão de demonstrativos financeiros, relatórios de execução orçamentária e acompanhamento dos saldos do projeto.
- * Apoio em diligências: atendimento a eventuais solicitações, ajustes ou complementações exigidas pelo órgão público.

14 - EXPERIÊNCIA PRÉVIA DA ENTIDADE NA EXECUÇÃO DE OBJETO SIMILAR OU IDÊNTICO A PROPOSTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CLUBE ESPORTIVO VILA OPERARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.126.210/0001-44, com sede à R Um, nº 277, Chácara Beira Rio, sala 1, Rondonópolis-MT cep: 78.736-360, neste ato representada por José Gomes da Costa, Sócio Administrador, 26 ATESTA, para os devidos fins, que a LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 03.639.572/0001-03, possui capacidade técnica e operacional para execução de projetos, eventos e atividades esportivas compatíveis com o objeto da proposta apresentada.

Atestamos que a referida entidade já executou/organizou/prestou serviços relacionados à organização de campeonatos, competições e ações esportivas comunitárias, demonstrando aptidão para:

- planejamento e organização de eventos esportivos;
- coordenação de equipes e participantes;

- mobilização comunitária;
- apoio técnico e operacional;
- cumprimento de cronograma;
- execução adequada das atividades propostas.

Declaramos, ainda, que os serviços/atividades desenvolvidos pela Liga Esportiva de Rondonópolis foram executados de forma satisfatória, com responsabilidade, organização e compatibilidade com ações esportivas de interesse coletivo.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLUBE ESPORTIVO VILA OPERARIA LTDA
A autenticidade pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2026.

José Gomes da Costa - Sócio Administrador
CLUBE ESPORTIVO VILA OPERARIA LTDA
CNPJ nº 05.126.210/0001-44
Telefone/Contato: (66) 99929-4868

15 - OBJETIVOS/FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Conforme o Artigo 5º do estatuto da Liga Esportiva de Rondonópolis, os Objetivos da Liga são dirigir, difundir, aperfeiçoar, fomentar, fiscalizar e disciplinar as práticas dos desportos amadores em todas as modalidades, olímpicas ou não, organizar campeonatos e torneios que dirige, promovendo aperfeiçoamento técnico e ensino das modalidades, servindo ao município, ao Estado e a União, através das seguintes ações:

- a) Coordenar as modalidades olímpicas e não, profissional e amadores em âmbito municipal, bem como outras modalidades esportivas, incentivando sua difusão e aperfeiçoamento;
- b) Promover a realização de campeonatos, torneios e outros eventos;
- c) Desenvolver e incentivar a melhoria técnica e organizacional das atividades desportivas;
- d) Contribuir para o progresso e atualização técnica e material dos seus associados;
- e) Incentivar a filiação de associação não profissional e difundir no município a prática desportiva, incentivando os princípios da cooperação, o desenvolvimento de habilidades e valores como respeito e integração, fortalecer a autoestima e promover a saúde física e mental de grupos em vulnerabilidade;
- f) Zelar pela organização e disciplina da prática desportiva nas associações que lhe são filiadas;

Praticar, no exercício das atividades e funções os atos necessários à realização de seus fins.

16 - EXECUÇÃO DO OBJETO

O 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis será realizado no município de Rondonópolis/MT, no período de 30 de maio a 25 de julho de 2026, em campos e espaços esportivos previamente definidos pela organização, com partidas em datas e horários estabelecidos no cronograma oficial da competição.

A execução do objeto consistirá na realização de campeonato esportivo voltado a crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, com estimativa de 48 equipes com 25 atletas cada, totalizando a 1.200 participantes.

Serão utilizadas estruturas adequadas à prática esportiva, incluindo campo de futebol, arbitragem, apoio técnico, materiais esportivos, organização administrativa, sonorização quando necessária, apoio logístico e demais itens essenciais à realização das partidas e organização do campeonato.

A organização contará com equipe responsável pela coordenação geral, assessoria esportiva, arbitragem, apoio operacional e acompanhamento administrativo, garantindo o desenvolvimento regular das atividades previstas.

Durante a execução do objeto, espera-se promover a integração social, o incentivo à prática esportiva, a valorização do esporte amador, a participação comunitária e o fortalecimento dos vínculos entre atletas, equipes, familiares e comunidade em geral

16 - INDICADORES

Indicador	Descrição	Tendência Esperada	Frequência de Monitoramento	Tipo de registro
Número de atletas inscritos	Quantidade total de crianças e adolescentes regularmente inscritos no campeonato	Crescente até o encerramento das inscrições, atingindo no mínimo 1.200 participantes	Verificação ao final do período de inscrições	Fichas de inscrição, autorizações dos responsáveis e relatório consolidado
Participação efetiva nas partidas	Percentual de atletas que comparecem às rodadas programadas	Manutenção superior a 90% de presença média por rodada	Monitoramento por rodada	Súmulas das partidas e lista de presença
Cumprimento do cronograma	Percentual de jogos realizados conforme tabela oficial	100% das partidas executadas conforme planejamento	A cada rodada	Tabela oficial, relatórios da coordenação e registros fotográficos
Inclusão e abrangência territorial	Número de escolinhas e bairros participantes	Crescente e representativo das diferentes regiões do município	Ao final das inscrições	Lista oficial das escolinhas
Segurança dos participantes	Número de ocorrências registradas durante o evento	Manutenção de índice mínimo de ocorrências	Monitoramento contínuo durante as rodadas	Relatório de ocorrências e registros da equipe de apoio
Engajamento familiar e comunitário	Estimativa de público presente e envolvimento das famílias	Crescente ao longo do campeonato	Monitoramento mensal	Registros fotográficos, relatórios de presença e métricas de divulgação
Conclusão do evento	Realização da cerimônia oficial de encerramento com premiação	100% executado conforme planejamento	Ao término do campeonato	Ata de encerramento, registros fotográficos e relatório final

17. RESULTADOS ESPERADOS:

Com a execução do 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis, espera-se ampliar o acesso ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária, promovendo a participação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em atividade esportiva organizada, segura e de interesse coletivo.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- incentivo à prática esportiva regular entre crianças e adolescentes;
- fortalecimento do esporte de base no município de Rondonópolis/MT;
- promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos participantes;
- fortalecimento dos vínculos sociais, familiares e comunitários;
- estímulo à disciplina, respeito, cooperação e espírito esportivo;
- valorização das escolinhas de futebol e dos talentos esportivos locais;
- ampliação das oportunidades de participação esportiva e social para o público infantojuvenil.

O projeto deverá beneficiar diretamente aproximadamente 1.200 participantes, além de alcançar familiares, responsáveis, torcedores e comunidade em geral ao longo da realização do campeonato.

Espera-se, ao final da execução, o fortalecimento da prática esportiva no município, a integração entre escolinhas, atletas e comunidade, bem como a consolidação do campeonato como importante ação de incentivo ao esporte, à inclusão social e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

18 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol será realizado de forma contínua, desde o período de inscrições até a cerimônia oficial de encerramento.

A equipe organizadora será responsável pela coleta, consolidação e análise dos dados relacionados aos indicadores estabelecidos no plano de trabalho, garantindo controle técnico, administrativo e social da execução do evento.

Serão utilizados os seguintes instrumentos de controle:

- Fichas de inscrição e autorizações assinadas pelos responsáveis;
- Listas oficiais de atletas por categoria;
- Súmulas das partidas;
- Controle de presença por rodada;
- Relatórios da coordenação técnica;
- Relatórios de arbitragem;
- Registro de ocorrências, quando houver;
- Registros fotográficos e audiovisuais;
- Relatório final consolidado.

O acompanhamento ocorrerá por rodada e por fase do campeonato, permitindo ajustes operacionais sempre que necessário, a fim de assegurar o cumprimento integral do cronograma e das metas estabelecidas.

A avaliação será realizada ao término do campeonato, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previamente definidos.

Serão analisados os seguintes critérios:

- Número total de equipes: 48 equipes com 25 atletas cada, (meta mínima de 1.200 atletas);
- Percentual de presença média nas rodadas;
- Cumprimento integral do cronograma de jogos;
- Participação das diferentes regiões e escolinhas do município;
- Índice de ocorrências registradas durante o evento;
- Grau de engajamento familiar e comunitário;
- Realização da cerimônia oficial de encerramento com entrega de premiação.

19 - ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O acompanhamento da execução do Liga Esportiva de Rondonópolis será realizado de forma contínua, com adoção de instrumentos administrativos, financeiros e operacionais que permitam o adequado monitoramento do objeto pactuado, assegurando transparência, regularidade, eficiência e conformidade com as metas previstas no plano de trabalho.

A execução do projeto será acompanhada pela equipe responsável da entidade executora, bem como estará sujeita à fiscalização e ao monitoramento por parte da Administração Pública, nos termos do Termo de Fomento, da legislação aplicável e das orientações do órgão concedente.

Para subsidiar a equipe de monitoramento e fiscalização, serão utilizados os seguintes instrumentos de acompanhamento da execução:

- lista de presença e/ou registro de participação das equipes e atletas;
- fichas de inscrição das equipes participantes;
- tabela oficial do campeonato e cronograma das rodadas;
- registros fotográficos da execução das atividades;
- súmulas e registros das partidas realizadas;
- relatórios de acompanhamento da execução;
- controle de pagamentos e despesas realizadas;
- notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento;
- extratos bancários da conta específica do projeto, quando aplicável;

- documentação comprobatória das ações executadas;
- relatório final de execução do objeto.

Esses instrumentos permitirão verificar o cumprimento das metas, a efetiva realização das atividades previstas, a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade entre o objeto pactuado e sua execução prática.

O acompanhamento da execução será demonstrado por meio de documentação física e/ou digital, organizada cronologicamente, contendo os registros necessários à comprovação das atividades desenvolvidas durante o período de realização do campeonato, compreendido entre 30 de maio a 25 de julho de 2026.

Serão elaborados relatórios de acompanhamento contendo informações sobre:

- andamento da execução do campeonato;
- número de equipes participantes;
- quantitativo estimado de beneficiários atendidos;
- realização das rodadas e partidas;
- cumprimento do cronograma previsto;
- eventuais ocorrências relevantes;
- comprovação dos resultados alcançados.

A prestação de contas será apresentada nos prazos e na forma estabelecidos pela Administração Pública concedente, observando-se as exigências previstas no Termo de Fomento, no plano de trabalho aprovado e na legislação aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

A prestação de contas será composta por:

a) Prestação de contas da execução do objeto: Demonstração de que o projeto foi efetivamente realizado conforme o plano de trabalho, com comprovação das ações executadas, do alcance do público-alvo, da realização das atividades previstas e dos resultados obtidos.

b) Prestação de contas da execução financeira: Demonstração da correta aplicação dos recursos recebidos, com apresentação da documentação fiscal, bancária, contábil e financeira correspondente às despesas realizadas no âmbito do projeto.

A documentação a ser apresentada poderá incluir, conforme exigência do órgão concedente:

- relatório final de execução do objeto;
- relatório de cumprimento das metas e resultados;
- relação de participantes/equipes atendidas;
- listas de presença e registros de participação;
- fichas de inscrição das equipes;
- tabela e cronograma do campeonato;
- súmulas das partidas realizadas;
- registros fotográficos das atividades;
- notas fiscais e/ou documentos fiscais equivalentes;
- recibos e comprovantes de pagamento;
- extratos bancários da conta específica do projeto;
- conciliação bancária, quando necessária;
- demonstrativo de receitas e despesas;
- comprovantes de recolhimento de tributos, quando aplicável;
- relatórios contábeis e financeiros;

O acompanhamento administrativo, financeiro e documental do projeto será realizado pela equipe responsável da entidade executora, com apoio da assessoria contábil, a qual dará suporte técnico à organização da documentação, ao controle da execução financeira e à elaboração da prestação de contas, garantindo conformidade com as exigências legais e administrativas.

Dessa forma, o projeto contará com mecanismos adequados de controle, monitoramento e prestação de contas, assegurando a boa aplicação dos recursos públicos, a transparência da execução e a demonstração efetiva dos resultados alcançados.

A entidade compromete-se a manter em arquivo, de forma organizada e acessível, todos os documentos comprobatórios da execução física e financeira do projeto, pelo prazo legal aplicável, para fins de fiscalização, controle e auditoria.



Documento assinado digitalmente

BRUNO LIRA GOMES

Data: 04/05/2026 13:55:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2026.

Bruno Lira Gomes

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Período	Etapa	Atividade	Produto
Maio/2026	Antes da execução	Planejamento técnico e administrativo do campeonato, definição do regulamento, organização inicial da execução e alinhamento com as equipes participantes	Objeto planejado e apto para início da execução
Maio/2026	Preparação	Estruturação logística e operacional, organização da equipe técnica, definição da arbitragem, materiais esportivos, calendário das rodadas e suporte à realização do evento	Estrutura física, técnica e operacional pronta para execução
Maio a Julho/2026	Execução	Desenvolvimento das atividades esportivas, realização das partidas, acompanhamento das rodadas, participação das equipes e condução regular do campeonato	Atividades executadas e campeonato realizado conforme proposta
Julho/2026	Encerramento	Finalização da competição, consolidação dos resultados esportivos e encerramento das ações previstas no projeto	Objeto concluído com cumprimento das metas previstas
Agosto/2026	Pós-execução	Elaboração do relatório final, organização dos documentos comprobatórios e apresentação da prestação de contas	Execução física e financeira devidamente comprovada



Documento assinado digitalmente
BRUNO LIRA GOMES
 Data: 04/05/2026 13:56:11-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2026.

Bruno Lira Gomes



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25º CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

1ª RODADA

30 DE MAIO DE 2026 - SABADO

JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:	P L A C A R	EQUIPE:
1	JD ATLANTICO	07:00	Dente Leite /Sub-09	JD.ATLANTICO -A	X	ACADEMIA F.C.(BASE 2017)
2	JD ATLANTICO	07:35	Pré-mirim /Sub-11	JD.ATLANTICO -A	X	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2015)
3	JD ATLANTICO	08:20	Mirim /Sub-13	JD.ATLANTICO -A	X	ACADEMIA F.C.(BASE 2014)
4	CT ACADEMIA F.C.	08:00	Mirim /Sub-13	ACADEMIA F.C.(BASE 2013)	X	JD.ATLANTICO -B
5	CT ACADEMIA F.C.	09:00	Infantil /Sub-15	ACADEMIA F.C.(BASE 2011)	X	JD.ATLANTICO -B
6	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	07:00	Mirim /Sub-13	PRIMEIRA CAMISA	X	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2013)
7	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	08:00	Infantil /Sub-15	PRIMEIRA CAMISA	X	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2011)
8	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	09:00	Juvenil /Sub-17	PRIMEIRA CAMISA	X	ACADEMIA F.C.(BASE 2009)
9	JD IGUASSU	08:00	Mirim /Sub-13	ESC. PADRE WENDER (TESOURO)	X	TRIESTE/FLAMENGO
10	JARDIM TROPICAL	07:00	Mirim /Sub-13	ESCOLINHA JD.TROPICAL	X	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX
11	JARDIM TROPICAL	08:00	Infantil /Sub-15	ESCOLINHA JD.TROPICAL	X	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX
12	MONTE LIBANO	07:00	Pré-mirim /Sub-11	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO	X	TIGRAO DA VILA
13	MONTE LIBANO	08:00	Infantil /Sub-15	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO	X	TIGRAO DA VILA
14	CT UNIAO E.C.	07:00	Pré-mirim /Sub-11	UNIAO/MTSC - VERMELHO	X	UNIAO/MTSC - BRANCO
15	CT UNIAO E.C.	08:00	Mirim /Sub-13	UNIAO/MTSC - VERMELHO	X	UNIAO/MTSC - BRANCO
16	CT UNIAO E.C.	09:00	Infantil /Sub-15	UNIAO/MTSC - VERMELHO	X	UNIAO/MTSC - BRANCO



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25° CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

2ª RODADA							03 JUNHO DE 2026 - QUARTA FEIRA			
JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:		PLACAR	EQUIPE:			
17	CT UNIAO E.C.	07:00	Pré-mirim	/Sub-11	JD.ATLANTICO -A		X		UNIAO/MTSC - BRANCO	
18	CT UNIAO E.C.	08:00	Mirim	/Sub-13	JD.ATLANTICO -A		X		UNIAO/MTSC - BRANCO	
19	CT UNIAO E.C.	09:00	Infantil	/Sub-15	JD.ATLANTICO -A		X		UNIAO/MTSC - BRANCO	
20	CT UNIAO E.C.	07:00	Dente Leite	/Sub-09	UNIAO/MTSC - VERMELHO		X		MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO	
21	CT UNIAO E.C.	08:00	Pré-mirim	/Sub-11	UNIAO/MTSC - VERMELHO		X		MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO	
22	CT UNIAO E.C.	09:00	Infantil	/Sub-15	UNIAO/MTSC - VERMELHO		X		MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO	
23	CT TIGRAO	07:00	Mirim	/Sub-13	TIGRAO DA VILA		X		MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX	
24	CT TIGRAO	08:00	Infantil	/Sub-15	TIGRAO DA VILA		X		MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX	
25	JARDIM TROPICAL	08:00	Mirim	/Sub-13	ESC. PADRE WENDER (TESOURO)		X		ESCOLINHA JD.TROPICAL	
26	PRIMAVERA DO LESTE	08:00	Pré-mirim	/Sub-11	PRIMAVERA A.C.		X		TRIESTE/FLAMENGO	
27	PRIMAVERA DO LESTE	09:00	Mirim	/Sub-13	PRIMAVERA A.C.		X		TRIESTE/FLAMENGO	
28	PRIMAVERA DO LESTE	10:00	Infantil	/Sub-15	PRIMAVERA A.C.		X		TRIESTE/FLAMENGO	
29	JD ATLANTICO	07:00	Mirim	/Sub-13	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2013)		X		JD.ATLANTICO -B	
30	JD ATLANTICO	08:00	Infantil	/Sub-15	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2011)		X		JD.ATLANTICO -B	
31	JD ATLANTICO	09:00	Juvenil	/Sub-17	ACADEMIA F.C.(BASE 2009)		X		JD.ATLANTICO -B	
32	CT ACADEMIA F.C.	08:00	Pré-mirim	/Sub-11	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2015)		X		ACADEMIA F.C.(BASE 2015)	
33	CT ACADEMIA F.C.	09:00	Mirim	/Sub-13	ACADEMIA F.C.(BASE 2014)		X		ACADEMIA F.C.(BASE 2013)	



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25° CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

3ª RODADA							06 DE JUNHO DE 2026 - SABADO			
JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:		P L A C A R	EQUIPE:			
34	JARDIM ATLANTICO	07:00	Mirim	/Sub-13	JD.ATLANTICO -A		X		ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2013)	
35	JARDIM ATLANTICO	08:00	Infantil	/Sub-15	JD.ATLANTICO -A		X		ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2011)	
36	CT ACADEMIA F.C.	08:00	Pré-mirim	/Sub-11	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2015)		X		TRIESTE/FLAMENGO	
37	CT ACADEMIA F.C.	09:00	Mirim	/Sub-13	ACADEMIA F.C.(BASE 2014)		X		TRIESTE/FLAMENGO	
38	JARDIM TROPICAL	07:00	Mirim	/Sub-13	ESCOLINHA JD.TROPICAL		X		JD.ATLANTICO -B	
39	JARDIM TROPICAL	08:00	Infantil	/Sub-15	ESCOLINHA JD.TROPICAL		X		JD.ATLANTICO -B	
40	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	07:00	Pré-mirim	/Sub-11	PRIMEIRA CAMISA		X		TIGRAO DA VILA	
41	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	08:00	Mirim	/Sub-13	PRIMEIRA CAMISA		X		TIGRAO DA VILA	
42	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	09:00	Infantil	/Sub-15	PRIMEIRA CAMISA		X		TIGRAO DA VILA	
43	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	10:00	Juvenil	/Sub-17	PRIMEIRA CAMISA		X		TIGRAO DA VILA	
44	CT UNIAO E.C.	07:30	Pré-mirim	/Sub-11	UNIAO/MTSC - VERMELHO		X		PRIMAVERA A.C.	
45	CT UNIAO E.C.	08:30	Mirim	/Sub-13	UNIAO/MTSC - VERMELHO		X		PRIMAVERA A.C.	
46	CT UNIAO E.C.	09:30	Infantil	/Sub-15	UNIAO/MTSC - VERMELHO		X		PRIMAVERA A.C.	
47	CT UNIAO E.C.	07:30	Mirim	/Sub-13	ESC. PADRE WENDER (TESOURO)		X		UNIAO/MTSC - BRANCO	
48	MONTE LIBANO	07:00	Infantil	/Sub-15	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO		X		MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX	
49	CT TIGRAO/MONTE LIBANO	14:30	Mirim	/Sub-13	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX		X		PRIMAVERA A.C.	
50	CT TIGRAO/MONTE LIBANO	15:30	Infantil	/Sub-15	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX		X		PRIMAVERA A.C.	



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25° CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

4ª RODADA										10 DE JUNHO DE 2026 - QUARTA FEIRA									
JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:			P L A C A R			EQUIPE:									
51	MONTE LIBANO	07:00	Dente Leite /Sub-09	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO			X			PRIMEIRA CAMISA									
52	MONTE LIBANO	08:00	Pré-mirim /Sub-11	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO			X			PRIMEIRA CAMISA									
53	MONTE LIBANO	09:00	Infantil /Sub-15	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO			X			PRIMEIRA CAMISA									
54	JD ATLANTICO	07:00	Mirim /Sub-13	JD.ATLANTICO -B			X			UNIAO/MTSC - BRANCO									
55	JD ATLANTICO	08:00	Mirim /Sub-13	JD.ATLANTICO -A			X			ESC. PADRE WENDER (TESOURO)									
56	JD ATLANTICO	09:00	Infantil /Sub-15	JD.ATLANTICO -B			X			UNIAO/MTSC - BRANCO									
57	CT UNIAO E.C.	07:00	Dente Leite /Sub-09	UNIAO/MTSC - VERMELHO			X			ACADEMIA F.C.(BASE 2017)									
58	CT UNIAO E.C.	08:00	Pré-mirim /Sub-11	UNIAO/MTSC - VERMELHO			X			ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2015)									
59	CT UNIAO E.C.	09:00	Mirim /Sub-13	UNIAO/MTSC - VERMELHO			X			ACADEMIA F.C.(BASE 2014)									
60	CT ACADEMIA F.C.	07:00	Pré-mirim /Sub-11	ACADEMIA F.C.(BASE 2015)			X			TIGRAO DA VILA									
61	CT ACADEMIA F.C.	08:00	Mirim /Sub-13	ACADEMIA F.C.(BASE 2013)			X			TIGRAO DA VILA									
62	CT ACADEMIA F.C.	09:00	Infantil /Sub-15	ACADEMIA F.C.(BASE 2011)			X			TIGRAO DA VILA									
63	JARDIM TROPICAL	07:00	Mirim /Sub-13	ESCOLINHA JD.TROPICAL			X			ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2013)									
64	JARDIM TROPICAL	08:00	Infantil /Sub-15	ESCOLINHA JD.TROPICAL			X			ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2011)									



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25° CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

5ª RODADA										13 DE JUNHO DE 2026 - SABADO									
JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:		P L A C A R		EQUIPE:											
68	JOGO JÁ REALIZADO		Pré-mirim	/Sub-11	JD.ATLANTICO -A			X		TRIESTE/FLAMENGO									
69	ABERTURA CAMPEONATO		Mirim	/Sub-13	JD.ATLANTICO -A			X		TRIESTE/FLAMENGO									
70			Infantil	/Sub-15	JD.ATLANTICO -A			X		TRIESTE/FLAMENGO									
71	JARDIM TROPICAL	07:00	Dente Leite	/Sub-09	ESCOLINHA JD.TROPICAL			X		JD.ATLANTICO -A									
72	JARDIM TROPICAL	08:00	Pré-mirim	/Sub-11	ESCOLINHA JD.TROPICAL			X		JD.ATLANTICO -A									
73	JARDIM TROPICAL	09:00	Mirim	/Sub-13	ESCOLINHA JD.TROPICAL			X		JD.ATLANTICO -A									
74	JARDIM TROPICAL	10:00	Infantil	/Sub-15	ESCOLINHA JD.TROPICAL			X		JD.ATLANTICO -A									
75	CT ACADEMIA F.C.	07:00	Mirim	/Sub-13	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2013)			X		TIGRAO DA VILA									
76	CT ACADEMIA F.C.	08:00	Infantil	/Sub-15	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2011)			X		TIGRAO DA VILA									
77	CT ACADEMIA F.C.	09:00	Juvenil	/Sub-17	ACADEMIA F.C.(BASE 2009)			X		TIGRAO DA VILA									
78	CT UNIAO E.C.	07:00	Pré-mirim	/Sub-11	UNIAO/MTSC - VERMELHO			X		ACADEMIA F.C.(BASE 2015)									
79	CT UNIAO E.C.	08:00	Mirim	/Sub-13	UNIAO/MTSC - VERMELHO			X		ACADEMIA F.C.(BASE 2013)									
80	CT UNIAO E.C.	09:00	Infantil	/Sub-15	UNIAO/MTSC - VERMELHO			X		ACADEMIA F.C.(BASE 2011)									
81	CT UNIAO E.C.	07:00	Pré-mirim	/Sub-11	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2015)			X		UNIAO/MTSC - BRANCO									
82	CT UNIAO E.C.	08:00	Mirim	/Sub-13	ACADEMIA F.C.(BASE 2014)			X		UNIAO/MTSC - BRANCO									
83	JD ATLANTICO	09:00	Infantil	/Sub-15	JD.ATLANTICO -B			X		MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO									
84	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	07:00	Mirim	/Sub-13	PRIMEIRA CAMISA			X		MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX									
85	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	08:00	Infantil	/Sub-15	PRIMEIRA CAMISA			X		MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX									



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25° CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

6ª RODADA										17 DE JUNHO DE 2026 - QUARTA FEIRA									
JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:			P L A C A R			EQUIPE:									
86	JD ATLANTICO	07:00	Dente Leite /Sub-09	JD.ATLANTICO -A						X		PRIMEIRA CAMISA							
87	JD ATLANTICO	08:00	Pré-mirim /Sub-11	JD.ATLANTICO -A						X		PRIMEIRA CAMISA							
88	JD ATLANTICO	09:00	Mirim /Sub-13	JD.ATLANTICO -A						X		PRIMEIRA CAMISA							
89	JD ATLANTICO	10:00	Infantil /Sub-15	JD.ATLANTICO -A						X		PRIMEIRA CAMISA							
90	JD ATLANTICO	14:30	Mirim /Sub-13	JD.ATLANTICO -B						X		PRIMAVERA A.C.							
91	JD ATLANTICO	15:30	Infantil /Sub-15	JD.ATLANTICO -B						X		PRIMAVERA A.C.							
92	CT ACADEMIA F.C.	07:30	Mirim /Sub-13	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2013)						X		ESC. PADRE WENDER (TESOURO)							
93	CT ACADEMIA F.C.	08:30	Infantil /Sub-15	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2011)						X		MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO							
94	CT ACADEMIA F.C.	09:30	Mirim /Sub-13	ACADEMIA F.C.(BASE 2014)						X		ESC. PADRE WENDER (TESOURO)							
95	MONTE LIBANO	07:00	Mirim /Sub-13	ACADEMIA F.C.(BASE 2013)						X		MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX							
96	MONTE LIBANO	08:00	Infantil /Sub-15	ACADEMIA F.C.(BASE 2011)						X		MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX							
97	CT UNIAO E.C.	07:30	Pré-mirim /Sub-11	UNIAO/MTSC - BRANCO						X		PRIMAVERA A.C.							
98	CT UNIAO E.C.	08:20	Mirim /Sub-13	UNIAO/MTSC - BRANCO						X		PRIMAVERA A.C.							
99	CT UNIAO E.C.	09:30	Infantil /Sub-15	UNIAO/MTSC - BRANCO						X		PRIMAVERA A.C.							
101	CT UNIAO E.C.	07:00	Pré-mirim /Sub-11	UNIAO/MTSC - VERMELHO						X		TRIESTE/FLAMENGO							
102	CT UNIAO E.C.	08:00	Mirim /Sub-13	UNIAO/MTSC - VERMELHO						X		TRIESTE/FLAMENGO							
103	CT UNIAO E.C.	09:00	Infantil /Sub-15	UNIAO/MTSC - VERMELHO						X		TRIESTE/FLAMENGO							
104	CT TIGRAO DA VILA	07:00	Pré-mirim /Sub-11	ESCOLINHA JD.TROPICAL						X		TIGRAO DA VILA							
105	CT TIGRAO DA VILA	08:00	Mirim /Sub-13	ESCOLINHA JD.TROPICAL						X		TIGRAO DA VILA							
106	CT TIGRAO DA VILA	09:00	Infantil /Sub-15	ESCOLINHA JD.TROPICAL						X		TIGRAO DA VILA							



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25° CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

7ª RODADA

20 DE JUNHO DE 2026 - SABADO

JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:		P L A C A R		EQUIPE:
107	JARDIM ATLANTICO	07:00	Mirim	/Sub-13	JD.ATLANTICO -A		X	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX
108	JARDIM ATLANTICO	08:00	Infantil	/Sub-15	JD.ATLANTICO -A		X	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX
109	CT UNIAO E.C.	07:00	Mirim	/Sub-13	UNIAO/MTSC - BRANCO		X	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2013)
110	CT UNIAO E.C.	08:00	Infantil	/Sub-15	UNIAO/MTSC - BRANCO		X	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2011)
111	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	07:00	Dente Leite	/Sub-09	PRIMEIRA CAMISA		X	UNIAO/MTSC - VERMELHO
112	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	08:00	Pré-mirim	/Sub-11	PRIMEIRA CAMISA		X	UNIAO/MTSC - VERMELHO
113	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	09:00	Mirim	/Sub-13	PRIMEIRA CAMISA		X	UNIAO/MTSC - VERMELHO
114	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	10:00	Infantil	/Sub-15	PRIMEIRA CAMISA		X	UNIAO/MTSC - VERMELHO
115	CT TIGRAO DA VILA	07:00	Mirim	/Sub-13	TIGRAO DA VILA		X	JD.ATLANTICO -B
116	CT TIGRAO DA VILA	08:00	Juvenil	/Sub-17	TIGRAO DA VILA		X	JD.ATLANTICO -B
117	CT ACADEMIA F.C.	07:00	Dente Leite	/Sub-09	ACADEMIA F.C.(BASE 2017)		X	ESCOLINHA JD.TROPICAL
118	CT ACADEMIA F.C.	08:00	Pré-mirim	/Sub-11	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2015)		X	ESCOLINHA JD.TROPICAL
119	CT ACADEMIA F.C.	09:00	Mirim	/Sub-13	ACADEMIA F.C.(BASE 2014)		X	ESCOLINHA JD.TROPICAL
120	JD IGUASSU	07:00	Pré-mirim	/Sub-11	TRIESTE/FLAMENGO		X	ACADEMIA F.C.(BASE 2015)
121	JD IGUASSU	08:00	Mirim	/Sub-13	TRIESTE/FLAMENGO		X	ACADEMIA F.C.(BASE 2013)
122	JD IGUASSU	09:00	Infantil	/Sub-15	TRIESTE/FLAMENGO		X	ACADEMIA F.C.(BASE 2011)



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25° CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

8ª RODADA									
24 DE JUNHO DE 2026 - QUARTA FEIRA									
JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:		P L A C A R		EQUIPE:	
123	PRIMAVERA DO LESTE	08:00	Pré-mirim	/Sub-11	PRIMAVERA A.C.		X		JD.ATLANTICO -A
124	PRIMAVERA DO LESTE	09:00	Mirim	/Sub-13	PRIMAVERA A.C.			X	JD.ATLANTICO -A
125	PRIMAVERA DO LESTE	10:00	Infantil	/Sub-15	PRIMAVERA A.C.			X	JD.ATLANTICO -A
126	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	07:30	Mirim	/Sub-13	PRIMEIRA CAMISA			X	ESC. PADRE WENDER (TESOURO)
127	JD ATLANTICO	07:00	Mirim	/Sub-13	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX			X	JD.ATLANTICO -B
128	JD ATLANTICO	08:00	Infantil	/Sub-15	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX			X	JD.ATLANTICO -B
129	MONTE LIBANO	07:00	Dente Leite	/Sub-09	ACADEMIA F.C.(BASE 2017)			X	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO
130	MONTE LIBANO	08:00	Pré-mirim	/Sub-11	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2015)			X	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO
131	CT UNIAO E.C.	07:00	Pré-mirim	/Sub-11	UNIAO/MTSC - BRANCO			X	ACADEMIA F.C.(BASE 2015)
132	CT UNIAO E.C.	08:00	Mirim	/Sub-13	UNIAO/MTSC - BRANCO			X	ACADEMIA F.C.(BASE 2013)
133	CT UNIAO E.C.	09:00	Infantil	/Sub-15	UNIAO/MTSC - BRANCO			X	ACADEMIA F.C.(BASE 2011)
134	CT ACADEMIA F.C.	07:00	Mirim	/Sub-13	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2013)			X	UNIAO/MTSC - VERMELHO
135	CT ACADEMIA F.C.	08:00	Infantil	/Sub-15	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2011)			X	UNIAO/MTSC - VERMELHO
136	JD IGUASSU	07:00	Pré-mirim	/Sub-11	TRIESTE/FLAMENGO			X	ESCOLINHA JD.TROPICAL
137	JD IGUASSU	08:00	Mirim	/Sub-13	TRIESTE/FLAMENGO			X	ESCOLINHA JD.TROPICAL
138	JD IGUASSU	09:00	Infantil	/Sub-15	TRIESTE/FLAMENGO			X	ESCOLINHA JD.TROPICAL



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25° CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

9ª RODADA

27 DE JUNHO DE 2026 - SABADO

JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:	PLACAR	EQUIPE:
139	JARDIM ATLANTICO	07:00	Pré-mirim	JD.ATLANTICO -A	X	ACADEMIA F.C.(BASE 2015)
140	JARDIM ATLANTICO	08:00	Mirim	JD.ATLANTICO -A	X	ACADEMIA F.C.(BASE 2013)
141	JARDIM ATLANTICO	09:00	Infantil	JD.ATLANTICO -A	X	ACADEMIA F.C.(BASE 2011)
142	CT ACADEMIA	07:00	Mirim	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2013)	X	ACADEMIA F.C.(BASE 2014)
143	CT TIGRAO	07:30	Mirim	JD.ATLANTICO -B	X	ESC. PADRE WENDER (TESOURO)
144	CT TIGRAO	08:30	Infantil	TIGRAO DA VILA	X	JD.ATLANTICO -B
145	CT TIGRAO	09:30	Mirim	TIGRAO DA VILA	X	ESC. PADRE WENDER (TESOURO)
146	JD IGUASSU	07:00	Pré-mirim	TRIESTE/FLAMENGO	X	PRIMEIRA CAMISA
147	JD IGUASSU	08:00	Mirim	TRIESTE/FLAMENGO	X	PRIMEIRA CAMISA
148	JD IGUASSU	09:00	Infantil	TRIESTE/FLAMENGO	X	PRIMEIRA CAMISA
149	PRIMAVERA DO LESTE	08:00	Pré-mirim	PRIMAVERA A.C.	X	ESCOLINHA JD.TROPICAL
150	PRIMAVERA DO LESTE	09:00	Mirim	PRIMAVERA A.C.	X	ESCOLINHA JD.TROPICAL
151	PRIMAVERA DO LESTE	10:00	Infantil	PRIMAVERA A.C.	X	ESCOLINHA JD.TROPICAL
152	MONTE LIBANO	07:00	Mirim	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX	X	UNIAO/MTSC - VERMELHO
153	MONTE LIBANO	08:00	Infantil	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX	X	UNIAO/MTSC - VERMELHO
154	CT UNIAO E.C.	07:00	Pré-mirim	UNIAO/MTSC - BRANCO	X	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO
155	CT UNIAO E.C.	08:00	Infantil	UNIAO/MTSC - BRANCO	X	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25º CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

10ª RODADA

01 DE JULHO DE 2026 - QUARTA FEIRA

JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:	P L A C A R	EQUIPE:
156	JD ATLANTICO	07:00	Mirim	JD.ATLANTICO -A	X	JD.ATLANTICO -B
157	JD ATLANTICO	08:00	Infantil	JD.ATLANTICO -A	X	JD.ATLANTICO -B

158	ARENA LOCATUDO /OPERARIO	07:00	Dente Leite	ACADEMIA F.C.(BASE 2017)	X	PRIMEIRA CAMISA
159	ARENA LOCATUDO /OPERARIO	08:00	Pré-mirim	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2015)	X	PRIMEIRA CAMISA
160	ARENA LOCATUDO /OPERARIO	09:00	Mirim	ACADEMIA F.C.(BASE 2014)	X	PRIMEIRA CAMISA

161	CT ACADEMIA F.C.	07:30	Pré-mirim	PRIMAVERA A.C.	X	ACADEMIA F.C.(BASE 2015)
162	CT ACADEMIA F.C.	08:30	Mirim	PRIMAVERA A.C.	X	ACADEMIA F.C.(BASE 2013)
163	CT ACADEMIA F.C.	09:30	Infantil	PRIMAVERA A.C.	X	ACADEMIA F.C.(BASE 2011)

164	JD IGUASSU	07:00	Pré-mirim	TRIESTE/FLAMENGO	X	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO
165	JD IGUASSU	08:00	Mirim	ESC. PADRE WENDER (TESOURO)	X	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX
166	JD IGUASSU	09:00	Infantil	TRIESTE/FLAMENGO	X	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO

167	CT UNIAO E.C.	07:00	Pré-mirim	UNIAO/MTSC - BRANCO	X	ESCOLINHA JD.TROPICAL
168	CT UNIAO E.C.	08:00	Mirim	UNIAO/MTSC - BRANCO	X	ESCOLINHA JD.TROPICAL
169	CT UNIAO E.C.	09:00	Infantil	UNIAO/MTSC - BRANCO	X	ESCOLINHA JD.TROPICAL

170	CT TIGRAO	07:00	Pré-mirim	TIGRAO DA VILA	X	UNIAO/MTSC - VERMELHO
171	CT TIGRAO	08:00	Mirim	TIGRAO DA VILA	X	UNIAO/MTSC - VERMELHO
172	CT TIGRAO	09:00	Infantil	TIGRAO DA VILA	X	UNIAO/MTSC - VERMELHO



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25º CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

11ª RODADA 04 DE JULHO DE 2026 - SABADO

JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:		PLACAR	EQUIPE:	
173	JARDIM ATLANTICO	07:30	Dente Leite /Sub-09	JD.ATLANTICO -A		X	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO	
174	JARDIM ATLANTICO	08:00	Pré-mirim /Sub-11	JD.ATLANTICO -A		X	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO	
175	JARDIM ATLANTICO	10:00	Infantil /Sub-15	JD.ATLANTICO -A		X	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO	

176	MONTE LIBANO	09:00	Mirim /Sub-13	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX		X	UNIAO/MTSC - BRANCO	
177	MONTE LIBANO	10:00	Infantil /Sub-15	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX		X	UNIAO/MTSC - BRANCO	

178	CT UNIAO E.C.	09:00	Mirim /Sub-13	UNIAO/MTSC - VERMELHO		X	ESC. PADRE WENDER (TESOURO)	
-----	---------------	-------	---------------	-----------------------	--	---	-----------------------------	--

179	CT TIGRAO - A TARDE	14:30	Pré-mirim /Sub-11	PRIMAVERA A.C.		X	TIGRAO DA VILA	
180	CT TIGRAO - A TARDE	15:30	Mirim /Sub-13	PRIMAVERA A.C.		X	TIGRAO DA VILA	
181	CT TIGRAO - A TARDE	16:30	Infantil /Sub-15	PRIMAVERA A.C.		X	TIGRAO DA VILA	

182	JARDIM TROPICAL	07:30	Dente Leite /Sub-09	ESCOLINHA JD. TROPICAL		X	PRIMEIRA CAMISA	
183	JARDIM TROPICAL	08:00	Pré-mirim /Sub-11	ESCOLINHA JD. TROPICAL		X	PRIMEIRA CAMISA	
184	JARDIM TROPICAL	09:00	Mirim /Sub-13	ESCOLINHA JD. TROPICAL		X	PRIMEIRA CAMISA	
185	JARDIM TROPICAL	10:00	Infantil /Sub-15	ESCOLINHA JD. TROPICAL		X	PRIMEIRA CAMISA	

186	JD IGUAU	09:00	Mirim /Sub-13	JD.ATLANTICO -B		X	TRIESTE/FLAMENGO	
187	JD IGUAU	10:00	Infantil /Sub-15	JD.ATLANTICO -B		X	TRIESTE/FLAMENGO	

188	CT ACADEMIA F.C.	07:30	Pré-mirim /Sub-11	PRIMAVERA A.C.		X	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2015)	
189	CT ACADEMIA F.C.	08:20	Mirim /Sub-13	PRIMAVERA A.C.		X	ACADEMIA F.C.(BASE 2014)	
190	CT ACADEMIA F.C.	09:30	Infantil /Sub-15	PRIMAVERA A.C.		X	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2011)	

191	QUINTA FEIRA AS 14:30	09:00	Mirim /Sub-13	ACADEMIA F.C.(BASE 2013)		X	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2013)	
192	QUINTA FEIRA AS 15:30	10:00	Infantil /Sub-15	ACADEMIA F.C.(BASE 2011)		X	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2011)	



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25° CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

12ª RODADA

8 DE JULHO DE 2026 - QUARTA FEIRA

JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:	P L A C A R	EQUIPE:
193	JD IGUAUSSU	09:00	Mirim /Sub-13	TRIESTE/FLAMENGO	X	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2013)
194	JD IGUAUSSU	10:00	Infantil /Sub-15	TRIESTE/FLAMENGO	X	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2011)

195	CT ACADEMIA F.C.	08:00	Pré-mirim /Sub-11	ACADEMIA F.C.(BASE 2015)	X	ESCOLINHA JD.TROPICAL
196	CT ACADEMIA F.C.	09:00	Mirim /Sub-13	ACADEMIA F.C.(BASE 2013)	X	ESCOLINHA JD.TROPICAL
197	CT ACADEMIA F.C.	10:00	Infantil /Sub-15	ACADEMIA F.C.(BASE 2011)	X	ESCOLINHA JD.TROPICAL

198	CT TIGRAO DA VILA	08:00	Pré-mirim /Sub-11	TIGRAO DA VILA	X	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2015)
199	CT TIGRAO DA VILA	09:00	Mirim /Sub-13	TIGRAO DA VILA	X	ACADEMIA F.C.(BASE 2014)

200	JD ATLANTICO	09:00	Mirim /Sub-13	JD.ATLANTICO -B	X	UNIAO/MTSC - VERMELHO
201	JD ATLANTICO	10:00	Infantil /Sub-15	JD.ATLANTICO -B	X	UNIAO/MTSC - VERMELHO

202	CT UNIAO E.C.	08:00	Pré-mirim /Sub-11	UNIAO/MTSC - BRANCO	X	PRIMEIRA CAMISA
203	CT UNIAO E.C.	09:00	Mirim /Sub-13	UNIAO/MTSC - BRANCO	X	PRIMEIRA CAMISA
204	CT UNIAO E.C.	10:00	Infantil /Sub-15	UNIAO/MTSC - BRANCO	X	PRIMEIRA CAMISA

205	MONTE LIBANO	08:00	Pré-mirim /Sub-11	PRIMAVERA A.C.	X	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO
206	MONTE LIBANO	09:00	Mirim /Sub-13	PRIMAVERA A.C.	X	ESC. PADRE WENDER (TESOURO)
207	MONTE LIBANO	10:00	Infantil /Sub-15	PRIMAVERA A.C.	X	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25º CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

13ª RODADA									
11 DE JULHO DE 2026 - SABADO									
JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:		PLACAR	EQUIPE:		
208	CT UNIAO E.C.	07:30	Dente Leite /Sub-09	JD.ATLANTICO -A		X	UNIAO/MTSC - VERMELHO		
209	CT UNIAO E.C.	08:00	Pré-mirim /Sub-11	JD.ATLANTICO -A		X	UNIAO/MTSC - VERMELHO		
210	CT UNIAO E.C.	09:00	Mirim /Sub-13	JD.ATLANTICO -A		X	UNIAO/MTSC - VERMELHO		
211	CT UNIAO E.C.	10:00	Infantil /Sub-15	JD.ATLANTICO -A		X	UNIAO/MTSC - VERMELHO		
212	CT TIGRAO	08:00	Pré-mirim /Sub-11	TIGRAO DA VILA		X	UNIAO/MTSC - BRANCO		
213	CT TIGRAO	09:00	Mirim /Sub-13	TIGRAO DA VILA		X	UNIAO/MTSC - BRANCO		
214	CT TIGRAO	10:00	Infantil /Sub-15	TIGRAO DA VILA		X	UNIAO/MTSC - BRANCO		
215	JARDIM TROPICAL	07:30	Dente Leite /Sub-09	ESCOLINHA JD.TROPICAL		X	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO		
216	JARDIM TROPICAL	08:00	Pré-mirim /Sub-11	ESCOLINHA JD.TROPICAL		X	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO		
217	JARDIM TROPICAL	10:00	Infantil /Sub-15	ESCOLINHA JD.TROPICAL		X	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO		
218	MONTE LIBANO	09:00	Mirim /Sub-13	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX		X	TRIESTE/FLAMENGO		
219	MONTE LIBANO	10:00	Infantil /Sub-15	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX		X	TRIESTE/FLAMENGO		
221	CT ACADEMIA F.C.	08:30	Mirim /Sub-13	PRIMAVERA A.C.		X	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2013)		
223	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	08:00	Pré-mirim /Sub-11	ACADEMIA F.C.(BASE 2015)		X	PRIMEIRA CAMISA		
224	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	09:00	Mirim /Sub-13	ACADEMIA F.C.(BASE 2013)		X	PRIMEIRA CAMISA		
225	ARENA LOCATUDO/OPERARIO	10:00	Infantil /Sub-15	ACADEMIA F.C.(BASE 2011)		X	PRIMEIRA CAMISA		
226	JD ATLANTICO	09:00	Mirim /Sub-13	JD.ATLANTICO -B		X	ACADEMIA F.C.(BASE 2014)		



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25º CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

14ª RODADA										15 DE JULHO DE 2026 - QUARTA FEIRA									
JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:		PLACAR		EQUIPE:											
227	CT TIGRAO	07:00	Pré-mirim	/Sub-11	JD.ATLANTICO -A		X		TIGRAO DA VILA										
228	CT TIGRAO	08:00	Mirim	/Sub-13	JD.ATLANTICO -A		X		TIGRAO DA VILA										
229	CT TIGRAO	09:00	Infantil	/Sub-15	JD.ATLANTICO -A		X		TIGRAO DA VILA										
230	CT UNIAO E.C.	07:00	Dente Leite	/Sub-09	UNIAO/MTSC - VERMELHO		X		ESCOLINHA JD.TROPICAL										
231	CT UNIAO E.C.	08:00	Pré-mirim	/Sub-11	UNIAO/MTSC - VERMELHO		X		ESCOLINHA JD.TROPICAL										
232	CT UNIAO E.C.	09:00	Mirim	/Sub-13	UNIAO/MTSC - VERMELHO		X		ESCOLINHA JD.TROPICAL										
233	CT UNIAO E.C.	10:00	Infantil	/Sub-15	UNIAO/MTSC - VERMELHO		X		ESCOLINHA JD.TROPICAL										
234	JD IGUASSU	07:00	Pré-mirim	/Sub-11	TRIESTE/FLAMENGO		X		UNIAO/MTSC - BRANCO										
235	JD IGUASSU	08:00	Mirim	/Sub-13	TRIESTE/FLAMENGO		X		UNIAO/MTSC - BRANCO										
236	JD IGUASSU	09:00	Infantil	/Sub-15	TRIESTE/FLAMENGO		X		UNIAO/MTSC - BRANCO										
237	MONTE LIBANO	07:00	Pré-mirim	/Sub-11	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO		X		ACADEMIA F.C.(BASE 2015)										
238	MONTE LIBANO	08:00	Mirim	/Sub-13	ESC. PADRE WENDER (TESOURO)		X		ACADEMIA F.C.(BASE 2013)										
239	MONTE LIBANO	09:00	Infantil	/Sub-15	MONTE LIBANO F.C.-AMARELO BIRO		X		ACADEMIA F.C.(BASE 2011)										
240	CT ACADEMIA F.C.	07:00	Mirim	/Sub-13	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2013)		X		MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX										
241	CT ACADEMIA F.C.	08:00	Infantil	/Sub-15	ACADEMIA F.C.(ESCOLA 2011)		X		MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX										
243	JARDIM ATLANTICO	07:00	Mirim	/Sub-13	PRIMEIRA CAMISA		X		JD.ATLANTICO -B										
244	JARDIM ATLANTICO	08:00	Infantil	/Sub-15	PRIMEIRA CAMISA		X		JD.ATLANTICO -B										
245	JARDIM ATLANTICO	09:00	Juvenil	/Sub-17	PRIMEIRA CAMISA		X		JD.ATLANTICO -B										



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25° CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

15ª RODADA									
18 DE JULHO DE 2026 - SABADO									
JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:		PLACAR	EQUIPE:		
246	CT TIGRAO DA VILA	08:00	Pré-mirim	/Sub-11	TIGRAO DA VILA		X		TRIESTE/FLAMENGO
247	CT TIGRAO DA VILA	09:00	Mirim	/Sub-13	TIGRAO DA VILA		X		TRIESTE/FLAMENGO
248	CT TIGRAO DA VILA	10:00	Infantil	/Sub-15	TIGRAO DA VILA		X		TRIESTE/FLAMENGO
249	CT ACADEMIA F.C.	09:00	Mirim	/Sub-13	MONTE LIBANO F.C.-AZUL MAX		X		ACADEMIA F.C.(BASE 2014)
250	ARENA LOCA TUDO/OPERARIO	09:00	Pré-mirim	/Sub-11	PRIMAVERA A.C.		X		PRIMEIRA CAMISA
251	ARENA LOCA TUDO/OPERARIO	10:00	Mirim	/Sub-13	PRIMAVERA A.C.		X		PRIMEIRA CAMISA
252	ARENA LOCA TUDO/OPERARIO	11:00	Infantil	/Sub-15	PRIMAVERA A.C.		X		PRIMEIRA CAMISA



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25º CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

SEMIFINAIS										22 DE JULHO DE 2026 - QUARTA FEIRA									
JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:			PLACAR		EQUIPE:										
253	ESTADIO MUNICIPAL	07:30	Dente Leite /Sub-09	1º COLOCADO GERAL - OURO			X		4º COLOCADO GERAL - OURO										
254	ESTADIO MUNICIPAL	08:00	Pré-mirim /Sub-11	1º COLOCADO GERAL - OURO			X		4º COLOCADO GERAL - OURO										
255	ESTADIO MUNICIPAL	09:00	Mirim /Sub-13	1º COLOCADO GERAL - OURO			X		4º COLOCADO GERAL - OURO										
256	ESTADIO MUNICIPAL	10:00	Infantil /Sub-15	1º COLOCADO GERAL - OURO			X		4º COLOCADO GERAL - OURO										
257	ESTADIO MUNICIPAL	11:00	Juvenil /Sub-17	1º COLOCADO GERAL - OURO			X		4º COLOCADO GERAL - OURO										
258	CT UNIAO E.C. CAMPO 01	07:30	Dente Leite /Sub-09	2º COLOCADO GERAL - OURO			X		3º COLOCADO GERAL - OURO										
259	CT UNIAO E.C. CAMPO 01	08:00	Pré-mirim /Sub-11	2º COLOCADO GERAL - OURO			X		3º COLOCADO GERAL - OURO										
260	CT UNIAO E.C. CAMPO 01	09:00	Mirim /Sub-13	2º COLOCADO GERAL - OURO			X		3º COLOCADO GERAL - OURO										
261	CT UNIAO E.C. CAMPO 01	10:00	Infantil /Sub-15	2º COLOCADO GERAL - OURO			X		3º COLOCADO GERAL - OURO										
262	CT UNIAO E.C. CAMPO 01	11:00	Juvenil /Sub-17	2º COLOCADO GERAL - OURO			X		3º COLOCADO GERAL - OURO										
263	CT UNIAO E.C. CAMPO 02	08:00	Pré-mirim /Sub-11	1º COLOCADO GERAL - PRATA			X		4º COLOCADO GERAL - PRATA										
264	CT UNIAO E.C. CAMPO 02	09:00	Mirim /Sub-13	1º COLOCADO GERAL - PRATA			X		4º COLOCADO GERAL - PRATA										
265	CT UNIAO E.C. CAMPO 02	10:00	Infantil /Sub-15	1º COLOCADO GERAL - PRATA			X		4º COLOCADO GERAL - PRATA										
266	CT UNIAO E.C. CAMPO 03	08:00	Pré-mirim /Sub-11	2º COLOCADO GERAL - PRATA			X		3º COLOCADO GERAL - PRATA										
267	CT UNIAO E.C. CAMPO 03	09:00	Mirim /Sub-13	2º COLOCADO GERAL - PRATA			X		3º COLOCADO GERAL - PRATA										
268	CT UNIAO E.C. CAMPO 03	10:00	Infantil /Sub-15	2º COLOCADO GERAL - PRATA			X		3º COLOCADO GERAL - PRATA										



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

25º CAMPEONATO MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - ESCOLINHAS

FINAIS

25 DE JULHO DE 2026 - SABADO

JOGO	CAMPO	HORAS	CATEGORIA	EQUIPE:	PLACAR	EQUIPE:
269	ESTADIO MUNICIPAL	07:00	Pré-mirim /Sub-11	VENCEDOR JOGO 254	X	VENCEDOR JOGO 259
270	ESTADIO MUNICIPAL	08:00	Mirim /Sub-13	VENCEDOR JOGO 255	X	VENCEDOR JOGO 260
271	ESTADIO MUNICIPAL	09:00	Infantil /Sub-15	VENCEDOR JOGO 256	X	VENCEDOR JOGO 261
272	CT UNIAO E.C. CAMPO 01	07:00	Pré-mirim /Sub-11	VENCEDOR JOGO 263	X	VENCEDOR JOGO 266
273	CT UNIAO E.C. CAMPO 01	08:00	Mirim /Sub-13	VENCEDOR JOGO 264	X	VENCEDOR JOGO 267
274	CT UNIAO E.C. CAMPO 01	09:00	Infantil /Sub-15	VENCEDOR JOGO 265	X	VENCEDOR JOGO 268
275	CT UNIAO E.C. CAMPO 02	07:00	Dente Leite /Sub-09	VENCEDOR JOGO 253	X	VENCEDOR JOGO 258
276	CT UNIAO E.C. CAMPO 02	08:00	Juvenil /Sub-17	VENCEDOR JOGO 257	X	VENCEDOR JOGO 262

PLANO DE APLICAÇÃO	
Nome: LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS	CNPJ: 03.639.572/0001-03

Item	Especificação	Valor Total
01	Material de Consumo (Premiação)	R\$ 17.000,00
	02 troféus categoria sub-09 (1º e 2º Taça Ouro) R\$ 300,00	R\$ 600,00
	02 troféus categoria sub-09 (1º e 2º Taça Prata) R\$ 300,00	R\$ 600,00
	02 troféus categoria sub-11 (1º e 2º Taça Ouro) R\$ 300,00	R\$ 600,00
	02 troféus categoria sub-11 (1º e 2º Taça Prata) R\$ 300,00	R\$ 600,00
	02 troféus categoria sub-13 (1º e 2º Taça Ouro) R\$ 300,00	R\$ 600,00
	02 troféus categoria sub-13 (1º e 2º Taça Prata) R\$ 300,00	R\$ 600,00
	02 troféus categoria sub-15 (1º e 2º Taça Ouro) R\$ 300,00	R\$ 600,00
	02 troféus categoria sub-15 (1º e 2º Taça Prata) R\$ 300,00	R\$ 600,00
	02 troféus categoria sub-17 (1º e 2º Taça Ouro) R\$ 300,00	R\$ 600,00
	02 troféus categoria sub-17 (1º e 2º Taça Prata) R\$ 300,00	R\$ 600,00
	10 Troféus Artilheiro (sub-09/11/13/15/17) R\$ 100,00 cada	R\$ 1.000,00
	10 Troféus Goleiros/Campeão (sub-09/11/13/15/17) R\$ 100,00 cada	R\$ 1.000,00
	720 Medalhas a R\$: 12,50 cada	R\$ 9.000,00
02	Serviços de Terceiros	R\$ 43.000,00
	Arbitragem de 276 jogos a R\$ 144,92 cada jogo (pacote)	R\$ 40.000,00
	Assessoria contábil (prestação de contas do evento)	R\$ 3.000,00
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02)		R\$ 60.000,00

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNO LIRA GOMES
 Data: 04/05/2026 13:57:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2026.

Bruno Lira Gomes

Troféu sub-15 (Taça Prata 1º/2º)	2	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 R\$ 600,00	EMPRESA R B ESPORTES LTDA CNPJ: 43.444.818/0001-06 R\$ 690,00	EMPRESA: D. BECKHAM OLIVEIRA PRIMO LTDA CNPJ: 60.133.510/0001-69 R\$ 720,00	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 VALOR UNITÁRIO: R\$: 300,00 VALOR TOTAL: R\$: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 335,00 VALOR TOTAL: R\$ 670,00
Troféu sub-17 (Taça Ouro 1º/2º)	2	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 R\$ 600,00	EMPRESA R B ESPORTES LTDA CNPJ: 43.444.818/0001-06 R\$ 690,00	EMPRESA: D. BECKHAM OLIVEIRA PRIMO LTDA CNPJ: 60.133.510/0001-69 R\$ 720,00	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 VALOR UNITÁRIO: R\$: 300,00 VALOR TOTAL: R\$: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 335,00 VALOR TOTAL: R\$ 670,00
Troféu sub-17 (Taça Prata 1º/2º)	2	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 R\$ 600,00	EMPRESA R B ESPORTES LTDA CNPJ: 43.444.818/0001-06 R\$ 690,00	EMPRESA: D. BECKHAM OLIVEIRA PRIMO LTDA CNPJ: 60.133.510/0001-69 R\$ 720,00	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 VALOR UNITÁRIO: R\$: 300,00 VALOR TOTAL: R\$: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 335,00 VALOR TOTAL: R\$ 670,00
Troféus Artilheiros (sub-09/11/13/15/17)	10	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 R\$ 1.000,00	EMPRESA R B ESPORTES LTDA CNPJ: 43.444.818/0001-06 R\$ 1.150,00	EMPRESA: D. BECKHAM OLIVEIRA PRIMO LTDA CNPJ: 60.133.510/0001-69 R\$ 1.200,00	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 VALOR UNITÁRIO: R\$: 100,00 VALOR TOTAL: R\$: 1.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 111,66 VALOR TOTAL: R\$ 1.116,66
Troféus Goleiros/Campeão (sub-09/11/13/15/17)	10	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 R\$ 1.000,00	EMPRESA R B ESPORTES LTDA CNPJ: 43.444.818/0001-06 R\$ 1.150,00	EMPRESA: D. BECKHAM OLIVEIRA PRIMO LTDA CNPJ: 60.133.510/0001-69 R\$ 1.200,00	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 VALOR UNITÁRIO: R\$: 100,00 VALOR TOTAL: R\$: 1.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 111,66 VALOR TOTAL: R\$ 1.116,66
Medalhas	720	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 R\$ 9.000,00	EMPRESA R B ESPORTES LTDA CNPJ: 43.444.818/0001-06 R\$ 10.350,00	EMPRESA: D. BECKHAM OLIVEIRA PRIMO LTDA CNPJ: 60.133.510/0001-69 R\$ 10.800,00	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 VALOR UNITÁRIO: R\$: 12,50 VALOR TOTAL: R\$: 9.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 13,96 VALOR TOTAL: R\$ 10.050,00
SERVIÇOS CONTÁBEIS	1	EMPRESA: PICOLO CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 59.418.684/0001-99 R\$ 3.000,00	EMPRESA: ATLANTA CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 16.710.416/0001-33 R\$ 5.000,00	COSMEILSON RODRIGUES SOARES CRC MT 016204/O-4 R\$ 4.000,00	EMPRESA: PICOLO CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 59.418.684/0001-99 VALOR UNITÁRIO: R\$: 3.000,00 VALOR TOTAL: R\$: 3.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 4.000,00 R\$ 4.000,00
ARBITRAGEM	276 35	EMPRESA: WB ESPORTES LTDA CNPJ: 63.030.156/0001- 35 R\$ 40.000,00	EMPRESA: Y. BARBOSA DE LIMA LTDA CNPJ: 60.542.664/0001-04 R\$ 49.680,00	EMPRESA: FEDERAÇÃO DE FUTENOL 7 DO MT CNPJ: 31.722.081/0001-67 R\$ 55.200,00	EMPRESA: WB ESPORTES LTDA CNPJ: 63.030.156/0001-35 VALOR UNITÁRIO: R\$: 40.000,00 VALOR TOTAL: R\$: 40.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 48.293,33 R\$ 48.293,33

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS/ ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MENOR VALOR	VALOR MÉDIO
Troféu sub-09 (Taça Ouro 1º/2º)	2	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 R\$ 600,00	EMPRESA R B ESPORTES LTDA CNPJ: 43.444.818/0001-06 R\$ 690,00	EMPRESA: D. BECKHAM OLIVEIRA PRIMO LTDA CNPJ: 60.133.510/0001-69 R\$ 720,00	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 VALOR UNITÁRIO: R\$: 300,00 VALOR TOTAL: R\$: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 335,00 VALOR TOTAL: R\$ 670,00
Troféu sub-09 (Taça Prata 1º/2º)	2	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 R\$ 600,00	EMPRESA R B ESPORTES LTDA CNPJ: 43.444.818/0001-06 R\$ 690,00	EMPRESA: D. BECKHAM OLIVEIRA PRIMO LTDA CNPJ: 60.133.510/0001-69 R\$ 720,00	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 VALOR UNITÁRIO: R\$: 300,00 VALOR TOTAL: R\$: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 335,00 VALOR TOTAL: R\$ 670,00
Troféu sub-11 (Taça Ouro 1º/2º)	2	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 R\$ 600,00	EMPRESA R B ESPORTES LTDA CNPJ: 43.444.818/0001-06 R\$ 690,00	EMPRESA: D. BECKHAM OLIVEIRA PRIMO LTDA CNPJ: 60.133.510/0001-69 R\$ 720,00	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 VALOR UNITÁRIO: R\$: 300,00 VALOR TOTAL: R\$: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 335,00 VALOR TOTAL: R\$ 670,00
Troféu sub-11 (Taça Prata 1º/2º)	2	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 R\$ 600,00	EMPRESA R B ESPORTES LTDA CNPJ: 43.444.818/0001-06 R\$ 690,00	EMPRESA: D. BECKHAM OLIVEIRA PRIMO LTDA CNPJ: 60.133.510/0001-69 R\$ 720,00	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 VALOR UNITÁRIO: R\$: 300,00 VALOR TOTAL: R\$: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 335,00 VALOR TOTAL: R\$ 670,00
Troféu sub-13 (Taça Ouro 1º/2º)	2	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 R\$ 600,00	EMPRESA R B ESPORTES LTDA CNPJ: 43.444.818/0001-06 R\$ 690,00	EMPRESA: D. BECKHAM OLIVEIRA PRIMO LTDA CNPJ: 60.133.510/0001-69 R\$ 720,00	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 VALOR UNITÁRIO: R\$: 300,00 VALOR TOTAL: R\$: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 335,00 VALOR TOTAL: R\$ 670,00
Troféu sub-13 (Taça Prata 1º/2º)	2	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 R\$ 600,00	EMPRESA R B ESPORTES LTDA CNPJ: 43.444.818/0001-06 R\$ 690,00	EMPRESA: D. BECKHAM OLIVEIRA PRIMO LTDA CNPJ: 60.133.510/0001-69 R\$ 720,00	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 VALOR UNITÁRIO: R\$: 300,00 VALOR TOTAL: R\$: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 335,00 VALOR TOTAL: R\$ 670,00
Troféu sub-15 (Taça Ouro 1º/2º)	2	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 R\$ 600,00	EMPRESA R B ESPORTES LTDA CNPJ: 43.444.818/0001-06 R\$ 690,00	EMPRESA: D. BECKHAM OLIVEIRA PRIMO LTDA CNPJ: 60.133.510/0001-69 R\$ 720,00	EMPRESA: J.M PRIMO - ME CNPJ: 09.022.870/0002-17 VALOR UNITÁRIO: R\$: 300,00 VALOR TOTAL: R\$: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$: 335,00 VALOR TOTAL: R\$ 670,00



ORÇAMENTO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Picolo Contabilidade LTDA

CNPJ: 59.418.684/0001-99

Endereço: [informar]

Contato: (66) 99963-5773 – picolocontabilidade@gmail.com

Contratante: Liga Esportiva de Rondonópolis

CNPJ: 03.639.572/0001-03

Objeto: Prestação de serviços contábeis para o 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis.

Descrição dos Serviços:

Prestação de serviços técnicos contábeis especializados para suporte integral do 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis. Abrangendo a estruturação orçamentária conforme exigências do edital, monitoramento da execução financeira, controle e registro das receitas e despesas e assessoria contínua quanto à conformidade com a legislação vigente. Inclui a elaboração e apresentação da prestação de contas, com organização documental, conciliação bancária, emissão de demonstrativos financeiros e atendimento a eventuais diligências do órgão concedente, assegurando transparência, regularidade e correta aplicação dos recursos públicos.

Valor dos Serviços:

Assessoria contábil: R\$ 3.000,00

Período: do dia 01/05/2026 ao dia 20/12/2026

Prazo de Execução: Conforme vigência do projeto.

ASSINADO DIGITALMENTE
PICOLO CONTABILIDADE LTDA
A conformidade com a assinatura digital será verificada em:
<http://serpro.gov.br/assessoria-digital>



Picolo Contabilidade CNPJ: 59.418.684/0001-99

Bruna Picolo – Contadora

 (66)99963-5773

 @brunapicolo.contadora

 picolocontabilidade@gmail.com

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Proponente: **ATLANTA CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ/CPF: 16.710.416/0001-33

Endereço: Rua Dom Pedro II, 511 – Andar 1 – Vila Aurora – Rondonópolis-MT

Contato: (66)3022-0349

Contratante: Liga Esportiva de Rondonópolis

CNPJ: 03.639.572/0001-03

Objeto: Prestação de serviços contábeis para o 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis.

Descrição dos Serviços:

Prestação de serviços contábeis voltados à gestão do 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis, incluindo a organização orçamentária conforme as normas do edital, acompanhamento da execução financeira, controle das movimentações, conferência de documentos e orientação quanto à correta aplicação dos recursos. Contempla ainda a elaboração da prestação de contas, com relatórios financeiros, conciliação bancária e atendimento às exigências do órgão concedente.

Valor dos Serviços:

Assessoria contábil: R\$ 5.000,00

Período: do dia 30/05/2026 ao dia 10/08/2026

Prazo de Execução: Conforme vigência do projeto.

Assinado de forma digital por JEFERSON DA SILVA
SANTOS:00301883181
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado
PF A1, cn=JEFERSON DA SILVA SANTOS:00301883181
Dados: 2026.04.28 15:31:44 -04'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21431

ATLANTA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 16.710.416/0001-33

JEFERSON DA SILVA SANTOS

CRC: 013727

CPF: 003.018.831-81

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

COSNEILSON RODRIGUES SOARES - CRC MT 016204/O-4

Contratante: Liga Esportiva de Rondonópolis

CNPJ: 03.639.572/0001-03

Objeto: Prestação de serviços contábeis para o 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis.

Descrição dos Serviços:

Prestação de serviços contábeis especializados, compreendendo a elaboração e estruturação orçamentária do projeto conforme exigências do edital, acompanhamento da execução financeira, controle e conferência das receitas e despesas, orientação quanto à correta aplicação dos recursos públicos e atendimento à legislação vigente. Inclui a elaboração da prestação de contas, com organização documental, conciliação bancária, emissão de relatórios financeiros e suporte técnico para atendimento de eventuais diligências do órgão concedente, garantindo transparência e conformidade na execução do projeto.

Valor dos Serviços:

Assessoria contábil: R\$ 4.000,00

Período: do dia 30/05/2026 ao dia 10/08/2026

Prazo de Execução: Conforme vigência do projeto.



Documento assinado digitalmente

COSMEILSON RODRIGUES SOARES

Data: 29/04/2026 23:03:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COSNEILSON RODRIGUES SOARES
CRC MT 016204/O-4



42

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 DO ESTADO DO MATO GROSSO
CNPJ: 31.722.081/0001-67

ORÇAMENTO

Como solicitado, encaminhamos o orçamento das despesas de arbitragem para as competições mencionadas, conforme segue:

Identificação contratante		CNPJ	Data	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Liga Esportiva de Rondonópolis		03.639.572/0001-03	Especificação		
Item	Qtd.	COMPETIÇÃO			
01	276	25º Campeonato Municipal das escolinhas de futebol de campo.	Uma Equipe de arbitragem formada por um árbitros principal oficiais e um assistente oficiais.	R\$ 200,00	R\$ 55.200 ,00

31.722.081/0001-67
FF7MT
RUA VENCESLAU BRAZ, 420 APTO 2
JD. GUANABARA - CEP 78710-170
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Rondonópolis 11 de maio de 2026

Lindomar Dos Reis Vasconcelos
Presidente da FF07EMT

Rua Venceslau Braz, Nº 420, Qd:18, Lt: 13 Ap: 02, Jardim Guanabara, CEP:
78.710.170 Rondonópolis/MT. E-mail: ff07mt@gmail.com Fone: (66) 9 9213 9951.



43
Y. BARBOSA DE LIMA LTDA

CNPJ: 60.542.664/0001-04
RUA FERNANDO DIAS HARTMAN, VILA MORENA, ALTO
GARÇAS-MT

PROPOSTA DE SERVIÇO

DATA DE EMISSÃO: 11/05/2026
CLIENTE: LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS.
CNPJ: 03.639.572/0001-03

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	SERVICOS DE ARBITRAGEM – FUTEBOL CAMPO (2 ARBITROS)	PARTIDA	276	R\$ 180,00	R\$ 49.680,00

VALOR TOTAL: R\$ 49.680,00

VALOR POR EXTENSO: Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais.
OBSERVAÇÃO: VÁLIDO POR 30 DIAS

Documento assinado digitalmente
gov.br YHURI BARBOSA DE LIMA
Data: 11/05/2026 11:07:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

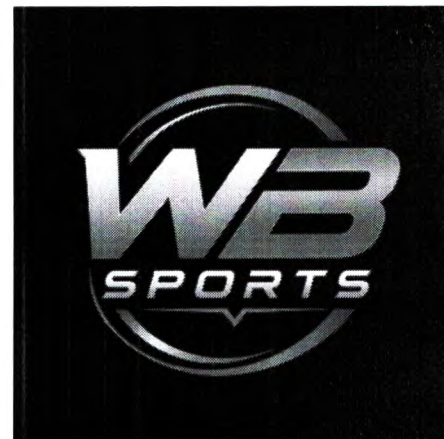
Assinatura do Responsável
Lima Eventos Ltda

Assinatura do Cliente
Aceite

Y. BARBOSA DE LIMA LTDA | CNPJ: 60.542.664/0001-04
RUA FERNANDO DIAS HARTMAN, VILA MORENA, ALTO GARÇAS-MT
"Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens." Colossenses 3:23

Orcamento

Contratante: Liga Esportiva de Rondonópolis
CNPJ: 03.639.572/0001-03



Descrição do serviço:

Descrição do serviço: Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol amador, incluindo 01 árbitro principal e 01 árbitro assistente por partida, para o 25º Campeonato Municipal das Escolinhas de Futebol de Rondonópolis. Período de realização: 30 de maio a 25 de julho de 2026

Quantidade de jogos: 276 jogos

Valor por jogo (arbitragem completa): R\$ 144,92

Cálculo do custo total: 276 jogos x R\$ 144,92 = R\$ 40.000,00

Forma de execução:

Os serviços serão prestados conforme cronograma dos jogos, durante todo o período do campeonato.

Estamos à disposição
para esclarecer quaisquer
dúvidas ou fornecer
informações adicionais

Rondonópolis 29 de abril de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
WENDER RAMON GOBIS DA SILVA
Data: 11/05/2026 16:37:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WB SPORTS LTDA
CNPJ: 63.030.156/0001-35

wenderramongobisdasilva@gmail.com
(66) 99693-0471



Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Troféu sub-09 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
Troféu sub-09 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
Troféu sub-11 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
Troféu sub-11 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
Troféu sub-13 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
Troféu sub-13 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
Troféu sub-15 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
Troféu sub-15 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
Troféu sub-17 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
Troféu sub-17 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
Troféus Artilheiros (Sub-09/11/13/15/17)	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
Troféus Goleiros/Campeão (Sub-09/11/13/15/17)	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
Medalhas	720	R\$ 14,38	R\$ 10.350,00
		TOTAL	

43.444.818/0001-06

INSC. EST.: 13.895.783-5

R B ESPORTES LTDA

OLIMPICA ESPORTES

AV. TENENTE CORONEL DUARTE, Nº 58

CENTRO NORTE - CEP 78.005-500

CUIABÁ-Mato Grosso

Diego Henrique



Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Troféu sub-09 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
Troféu sub-09 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
Troféu sub-11 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
Troféu sub-11 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
Troféu sub-13 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
Troféu sub-13 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
Troféu sub-15 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
Troféu sub-15 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
Troféu sub-17 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
Troféu sub-17 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
Troféus Artilheiros (Sub-09/11/13/15/17)	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Troféus Goleiros/Campeão (Sub-09/11/13/15/17)	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Medalhas	720	R\$ 15,00	R\$ 10.800,00
TOTAL GERAL			R\$ 20.400,00

Paulo Henrique

60.133.510/0001-69

D. BECKHAM OLIVEIRA PRIMO LTDA

R. ARIZOLI LUIZ FONTANA, Nº 480
JARDIM BELO HORIZONTE - CEP 78.705-586
RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

BOCA SPORTS

ARTIGOS ESPORTIVOS

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Troféu sub-09 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Troféu sub-09 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Troféu sub-11 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Troféu sub-11 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Troféu sub-13 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Troféu sub-13 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Troféu sub-15 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Troféu sub-15 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Troféu sub-17 (Taça Ouro 1º/2º)	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Troféu sub-17 (Taça Prata 1º/2º)	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Troféus Artilheiros (Sub-09/11/13/15/17)	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Troféus Goleiros/Campeão (Sub-09/11/13/15/17)	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Medalhas	720	R\$ 12,50	R\$ 9.000,00
		TOTAL GERAL	R\$ 17.000,00

J.M PRIMO - ME

CNPJ: 08.022.870/0002-17

Inc. Est. 13.805.709-6

celso *unior*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL	
Nome: LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS	CNPJ: 03.639.572/0001-03

O recurso não será utilizado para essa finalidade,

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
BRUNO LIRA GOMES
 Data: 04/05/2026 13:57:58-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2026.

Bruno Lira Gomes

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Nome: LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS	CNPJ: 03.639.572/0001-03

Quantidade de parcelas:	Valor das parcelas
01	R\$: 60.000,00

Colocar exatamente conforme a emenda Impositiva e execução do plano de trabalho.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
BRUNO LIRA GOMES
Data: 04/05/2026 13:58:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2026.

Bruno Lira Gomes

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES ATUALIZADA

NOME /CARGO	TELEFONE /EMAIL	ENDEREÇO RESIDENCIAL	RG ÓRGÃO EMISSOR	CPF
Bruno Lira Gomes Presidente	(66) 999096204 Bruno.lira.gomes@gmail.com	Avenida Alaercio de Souza Garcia, Jd Paiguas II Q-11 C-23	1467297-9/MT	029.043.931-02
Pedro Igor Rodrigues da Silva Vice-presidente	(66) 99978-5707 Pedroigor@gmail.com	Rua Adelino Jose de Oliveira, 565 – Conj.São Jose II	2403337-5/MT	048.159.961-48
Jose Gomes da Costa Tesoureiro/Financeiro	(66)99929-4868 Zek1965@hotmail.com	Rua Ver.Lucas Pacheco de Camargo, 1739 – Jd. Tropical	406570-0/MT	345.564.351-53
Erivaldo Luiz de Carvalho Conselheiro Fiscal Efetivo	(66)99603-0667 Kopynhosilva@hotmail.com	Av. Florianopolis, 348 JD tropical	2180829/PA	219.826.862-00
Lucas Teixeira da Silva Conselheiro Fiscal Efetivo	(66)99230-5452 Lucas.silva@hotmail.com	Av. Jacui S/Nº - Jd Iguassu	4005844-1/AL	130.998.834-09
Adones de Souza Magalhaes Conselheiro Fiscal Efetivo	(66)99665-5077 Adones.Magalhaes@gmail.com	Rua Alemanha, Q27 C-18 Jd. Europa	000.194/MT	171.581.171-20
Jefferson Lira Gomes Suplente Conselheiro Fiscal	(66)99671-5013 Jeffersonoz@gmail.com	Rua Seis s/nº - Jd Liberdade	1467302-9/MT	029.043.801-24

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2026.

Bruno Lira Gomes

Bruno Lira Gomes

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, Bruno Lira Gomes, portador do RG: 1467297-9/MT inscrito no CPF/MF sob nº 029.043.931-02, declaro para os devidos fins que a entidade Liga Esportiva De Rondonópolis CNPJ: 03.639.572/0001-03 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações dispostas no art. 39 da Lei 13.019 de 2014. Nesse sentido, declaro que:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;
3. Não tem em seu quadro de dirigentes membro de Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se ao seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como, nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o município;
4. Não contratarei, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
5. Não será remunerado, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
6. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, observadas as exceções previstas no art. 39, inciso IV, alíneas "a", "b" e "c", da Lei 13.019 de 2014;
7. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; a prevista no inciso V, Art. 39 da Lei 13.019 de 2014;
8. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
9. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;
10. Não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
11. Não tem entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2026.

Bruno Lira Gomes
Bruno Lira Gomes

DECLARAÇÃO DAS CERTIDÕES

Eu, Bruno Lira Gomes, portador do RG: 1467297-9/MT inscrito no CPF/MF sob nº 029.043.931-02, representante legal da Liga Esportiva De Rondonópolis CNPJ: 03.639.572/0001-03, em atendimento à política de controle interno e externo da utilização de recursos públicos decorrentes das transferências voluntárias - sob pena de responsabilização do tomador e da concedente, é de ciência e aceite da **OSC** que durante a vigência da parceria deverá manter atualizadas todas as certidões, inclusive para as solicitações de pagamentos.

São elas:

- Certidão Negativa de Tributos Municipais
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Tributos Federais (Contemplando débitos previdenciários)
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão TCE e TCU
- Certidão da Controladoria Geral da União

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2026.

Bruno Lira Gomes

Bruno Lira Gomes

DECLARAÇÃO DE PESQUISA E COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Eu, Bruno Lira Gomes, portador do RG: 1467297-9/MT inscrito no CPF/MF sob nº 029.043.931-02, representante legal da Liga Esportiva De Rondonópolis CNPJ: 03.639.572/0001-03, declaro para os devidos fins que os valores constantes neste processo, em especial o Plano de Aplicação dos Recursos encontram-se adequados, compatíveis e dentro dos padrões de razoabilidade, economicidade e proporcionalidade exigidos pela legislação vigente, em especial a lei 13.019/2014 atendendo às necessidades do objeto a ser contratado:

1. Que todas as informações prestadas, documentos e declarações apresentados no processo referente à celebração e/ou execução de parceria com a Administração Pública são **verdadeiros e condizentes com a realidade fática e documental da entidade**.
2. Que os valores, orçamentos e pesquisas de preço apresentados e que os valores constantes nas Planilhas e Plano de Aplicação dos Recursos estão **em conformidade com os preços praticados no mercado na presente data**, pois, os preços foram obtidos por meio da pesquisa de mercado e orçamentos realizados com fornecedores do ramo pertinente, refletindo a média praticada no mercado na presente data, atendendo aos princípios da transparência, economicidade e eficiência previstos em lei.
3. Que tem pleno conhecimento de que a prestação de informações falsas, omissas ou adulteradas caracteriza infração legal, sujeitando o declarante e a entidade às penalidades previstas em:
 - **Art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica);
 - **Art. 297 do Código Penal** (falsificação de documento público ou particular);
 - **Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa, alterada pela Lei nº 14.230/2021)**;
 - Demais legislações correlatas que tratam da responsabilidade civil, administrativa e criminal pela apresentação de documentos ou declarações falsas.
4. Que está ciente do dever de prestar informações verdadeiras, completas e verificáveis, e assume total responsabilidade pelas informações e documentos fornecidos, bem como pelas consequências administrativas, cíveis e criminais advindas da inobservância da legislação acima citada.

5. Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2026.

Bruno Lira Gomes

Bruno Lira Gomes

DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE

Eu, Bruno Lira Gomes, portador do RG: 1467297-9/MT inscrito no CPF/MF sob nº 029.043.931-02, representante legal da Liga Esportiva De Rondonópolis CNPJ: 03.639.572/0001-03, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: a Sra. Bruna de Carvalho Picolo Gobis, portadora do CPF nº 030.111.891-4, RG nº 2070487-5 e registrada no CRC sob o nº MT-019435/O-5, é a contadora responsável pela escrituração contábil desta entidade, estando seu registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa;

A escrituração contábil da entidade encontra-se regular, elaborada em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, refletida nas demonstrações contábeis e fiscais apresentadas; O cumprimento dessas obrigações contábeis observa:

O disposto no art. 70 da Constituição Federal, que estabelece o dever de prestar contas da administração de recursos públicos;

O art. 1.179 do Código Civil, que determina às pessoas jurídicas a obrigatoriedade de manter escrituração regular de seus livros contábeis, em correspondência com a documentação comprobatória;

O art. 33, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, que impõe às Organizações da Sociedade Civil a observância das normas contábeis aplicáveis;

As normas expedidas pela Receita Federal do Brasil, em especial a Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017 (que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED), bem como demais normativas vigentes relativas à obrigatoriedade de manter a escrituração e documentos fiscais e contábeis organizados e disponíveis para fiscalização;

A entidade compromete-se a manter a escrituração contábil atualizada, transparente e em boa ordem, de modo a possibilitar a adequada prestação de contas perante a Administração Pública, os órgãos de controle interno e externo e demais autoridades competentes, sempre que solicitado.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2026.



Bruno Lira Gomes



Bruna de Carvalho Picolo Gobis

CRC/MT – 019435/O-5

Bruna de Carvalho Picolo
Contadora
CRC MT-019435/O-5



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : BRUNA DE CARVALHO PICOLO
REGISTRO..... : MT-019435/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.111.891-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMT contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 23/02/2026 as 13:05:33.

Válido até: 31/03/2026.

Código de Controle: 3902146.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E GUARDA DE DOCUMENTOS ORIGINAIS

Eu, Bruno Lira Gomes, portador do RG: 1467297-9/MT inscrito no CPF/MF sob nº 029.043.931-02, representante legal da Liga Esportiva De Rondonópolis CNPJ: 03.639.572/0001-03, declaro, para os devidos fins de direito, que:

1. Toda a documentação original utilizada na solicitação da presente parceria, bem como aquela comprobatória das despesas relativas à execução do Termo de Fomento, incluindo pesquisas de preços, justificativas de valores e demais documentos correlatos, será devidamente arquivada, organizada e identificada, em condições adequadas de conservação;
2. Os documentos mencionados comprovam a compatibilidade dos valores contratados com os preços de mercado, em respeito aos princípios da legalidade, economicidade, vantajosidade, moralidade, publicidade e impessoalidade, observados na execução da parceria;
3. A entidade compromete-se a realizar a **prestação de contas** de forma regular, tempestiva e completa, apresentando os relatórios de execução do objeto e da execução financeira, acompanhados de toda a documentação comprobatória exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal regulamentador e pelas normas complementares expedidas pela Administração Pública;
4. Todo o acervo documental permanecerá à disposição da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, dos órgãos de controle interno e externo, bem como de outras autoridades competentes, para fins de auditoria e fiscalização, em qualquer tempo, dentro dos prazos legais de prescrição;
5. Comprometemo-nos a manter os documentos guardados e íntegros pelo prazo de **10 (dez) anos**, conforme disposto no art. 68, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assim, firmo a presente declaração para que produza os seus efeitos legais.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2026.

Bruno Lira Gomes
Bruno Lira Gomes

ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA

Eu, Bruno Lira Gomes, portador do RG: 1467297-9/MT inscrito no CPF/MF sob nº 029.043.931-02, representante legal da Liga Esportiva De Rondonópolis CNPJ: 03.639.572/0001-03, declaro, sob as penas da lei, que a referida entidade é uma **entidade civil filantrópica sem fins lucrativos**, atendendo integralmente aos requisitos legais previstos na legislação vigente.

1. Nos termos do **art. 14 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN)**, a entidade:

I – não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
II – aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – mantém escrituração contábil regular de suas receitas e despesas, em livros revestidos das formalidades exigidas, capazes de assegurar a sua exatidão.

2. A entidade observa ainda:

O **art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal**, que garante imunidade tributária às instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, relativamente a impostos sobre patrimônio, renda e serviços, desde que atendidos os requisitos da lei;

O **art. 195, §7º, da Constituição Federal**, que condiciona a isenção de contribuições sociais à comprovação do cumprimento de requisitos legais;

O **art. 44 do Código Civil**, que reconhece as associações como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;

A **Lei nº 9.532/1997, art. 12**, que regulamenta a isenção do Imposto de Renda, da CSLL, do PIS e da COFINS às entidades sem fins lucrativos, desde que atendidas as exigências legais e mantida a escrituração contábil regular;

As normas da **Receita Federal do Brasil**, em especial:

IN RFB nº 1.234/2012 (sobre certificação CEBAS para entidades beneficentes de assistência social);

IN RFB nº 1.700/2017 (que trata do IRPJ e CSLL, incluindo disposições sobre entidades imunes e isentas).

3. Declaro, por fim, que todos os requisitos acima elencados são cumpridos integralmente por esta entidade, a qual permanece em conformidade com a legislação vigente, **usufruindo da imunidade constitucional e da isenção do Imposto de Renda e demais tributos correlatos**, nos termos da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional, da Lei nº 9.532/1997 e das normativas da Receita Federal do Brasil.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2026.

Bruno Lira Gomes

Bruno Lira Gomes

ANEXO 13 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, RESPONSABILIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Bruno Lira Gomes, portador do RG: 1467297-9/MT inscrito no CPF/MF sob nº 029.043.931-02, representante legal da Liga Esportiva De Rondonópolis CNPJ: 03.639.572/0001-03, DECLARO, para os devidos fins legais, em cumprimento às disposições da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais legislações aplicáveis:

- Que a OSC é idônea e encontra-se em situação regular para firmar parcerias com a Administração Pública, não possuindo restrições legais que impeçam sua atuação.
- Que o(a) declarante, na qualidade de representante legal da entidade, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e penal pela veracidade de todas as informações e documentos apresentados, bem como pela correta execução do objeto pactuado.
- Que a entidade possui capacidade técnica, operacional e administrativa para a plena execução do objeto proposto, dispondo de equipe, estrutura e experiência adequadas para o fiel cumprimento das metas e resultados estabelecidos.
- Que se compromete a garantir a boa e regular aplicação dos recursos públicos recebidos, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).
- Que se obriga a realizar a prestação de contas de forma tempestiva, clara e transparente, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, os regulamentos específicos e as orientações do órgão público concedente.
- Que declara ciência da Lei nº 13.726/2018 (Lei da Desburocratização), a qual desobriga a apresentação de documentos e autenticações já existentes em bases oficiais, mas reforça a presunção de boa-fé do declarante, permanecendo a responsabilidade administrativa, civil e penal em caso de falsidade ou inexatidão das informações.
- Que declara estar plenamente ciente de que a má utilização, desvio ou apropriação de recursos públicos caracteriza ilícito administrativo e penal, sujeito às penalidades previstas em:
- ❖ Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021), que dispõe sobre atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou violação aos princípios da Administração Pública;
- ❖ Código Penal, especialmente:
 - Art. 299 – Falsidade ideológica;
 - Art. 312 – Peculato (apropriação ou desvio de bens ou valores públicos);
 - Art. 313 – Apropriação indébita de valores da Administração Pública;
 - Art. 315 – Emprego irregular de verbas públicas;
 - Art. 317 – Corrupção passiva.
- Que reconhece que o descumprimento das obrigações assumidas pode ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, inclusive a obrigação de ressarcimento integral do dano ao erário, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

Por ser expressão da verdade e de sua livre manifestação de vontade, firma a presente declaração.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2026.

Bruno Lira Gomes

Bruno Lira Gomes



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

AUREO CANDIDO COSTA
TABELIÃO INTERINO
FABIANA ALBUÉS MACIEL
TABELIÃ SUBSTITUTA

PATRICIA CARMO MARTINS
FERNANDA DE FARIA GOMES
ESCREVENTES



PROTOCOLO 437 LIVRO-A 01 REGISTRO FOLHAS 14 LIVRO-A 1 DATA DO REGISTRO 15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

3-BRUNO LIRA GOMES, Brasileiro, Casado, portador do Cpf nº 029.043.931-02 e RG 1467297-9-0 - SSP/MT *Bruno Lira*

4-LUCAS TEIXEIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, portador do Cpf sob nº 130.998.834-09 e RG 4005844-1/AL *Lucas*

5-ERIVALDO LUIZ DE CARVALHO, Brasileiro, Casado, portador do Cpf sob nº 219.826.862-00 e RG 2180829 - SSP/PA *Erivaldo*

6-JEFFERSON LIRA GOMES, Brasileiro, Casado, portador do Cpf sob nº 029.043.801-24 e RG 1467302-9 - SSP/MT *Jefferson Lira Gomes*

7-PEDRO IGOR RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, portador do Cpf sob nº 048.159.961-48 e RG nº 2403337-5 - SSP/MT, *Pedro Igor R. Silva*

Rita de Cássia de Souza Barros Zago
RITA DE CÁSSIA DE SOUZA BARROS ZAGO
OAB/MT 19352

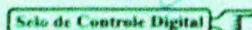
Bruno Lira
BRUNO LIRA GOMES
Presidente



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikorinos - CEP 78.700-090 - Rondonópolis/MT
Aureo Candido Costa - Tabelião Interino / Fabiana Albués Maciel - Substituta
Fone: (66) 3022-1717 / 3022-1042

Averbado a margem do registro nº 14
do livro A/1 - 19/11/2025.

Fabiana Albués Maciel
Fabiana Albués Maciel
Tabeliã Substituta



Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikorinos - CEP 78.700-090 - Rondonópolis/MT
Aureo Candido Costa - Tabelião Interino / Fabiana Albués Maciel - Substituta
Fone: (66) 3022-1717 / 3022-1042

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO (S) DE NOTAS E REGISTROS
Código da Serventia: 145
Cod Ato(s) 103, 534



Selo: CKF 92595 R\$ 64,10

Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





PROTOCOLO	LIVRO-A	REGISTRO FOLHAS	LIVRO-A	DATA DO REGISTRO
437	01	14	1	15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º. - Por deliberações da Associações Desportivas sediadas no município de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso, e nos termos da legislação pertinente a Liga Esportiva de Rondonópolis, a Seguir abreviadamente, denominada LIGA/LER fundada em 1º de Janeiro de 1961 e uma associação civil, sem fins lucrativos, sediada a Rua Um, nº 277 - Chácara Beira Rio, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, que dirige, orienta, supervisiona, coordena, controla e proporciona, de acordo com a legislação em vigor, o desporto amador, em todas as modalidades esportivas no Município, onde tem sede e foro por tempo indeterminado.

Artigo 2º. - A Liga terá seus poderes organização, competência e funcionamento, disciplinados por este Estatuto, pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva, Lei 9.615/98, Lei 14.591/2023 - Lei Geral do Esporte, seu regimento interno e regulamentos, expedidos em obediência a legislação específica em vigor e, especialmente, as normas emanadas das confederações Desportivas e suas respectivas federações dentro do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º. - A Liga tem personalidade distinta da de seus Associados, não respondendo estes pelas obrigações contraídas por aquela, como também a liga não responderá por obrigações assumidas por seus associados.

Artigo 4º. - Os fundos arrecadados pela Liga serão aplicados em benefícios das associações filiadas, em gozo de suas regras sociais e estatutárias e todos os recursos revertidos na consecução de suas finalidades e objetivos sociais, em sua própria manutenção e investimentos da entidade.

Artigo 5º. - Os Objetivos da Liga são dirigir, difundir, aperfeiçoar, fomentar, fiscalizar e disciplinar as práticas dos desportos amadores, em todas as modalidades, olímpicas ou não, organizar campeonatos e torneios que dirige, promovendo aperfeiçoamento técnico e ensino das modalidades, servindo ao município, ao Estado e a União, através das seguintes ações:

- coordenar as modalidades olímpicas e não olímpicas, profissional e amadoras em âmbito municipal, bem como outras modalidades esportivas, incentivando sua difusão e aperfeiçoamento em todos os níveis;
- promover a realização de campeonatos, torneios e outros eventos;
- desenvolver e incentivar a melhoria técnica e organizacional das atividades desportivas;
- contribuir para o progresso e atualização técnica e material dos seus associados;
- Incentivar a filiação de associações não-profissionais e difundir no município a prática desportiva, incentivando os princípios da cooperação, socialização, o desenvolvimento de

76

CL

**3ª****TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS****COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO**

AUREO CANDIDO COSTA
TABELIÃO INTERINO
FABIANA ALBUÊS MACIEL
TABELIÃ SUBSTITUTA

PATRICIA CARMO MARTINS
FERNANDA DE FARIA GOMES
ESCREVENTES

PROTOCOLO 437 LIVRO-A 01 REGISTRO FOLHAS 14 LIVRO-A 1 DATA DO REGISTRO 15/06/1973

**LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS**Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

habilidades e valores como respeito e integração, fortalecer a autoestima e promover a saúde física e mental de grupos em vulnerabilidade;

f) zelar pela organização e disciplina da prática desportiva nas associações que lhe são filiadas;

g) praticar, no exercício das atividades e funções todos os atos necessários à realização de seus fins.

Artigo 6º. – As cores, escudo e uniforme da liga são:

- a) As cores são, Azul escuro, Preto e Branco;
- b) O escudo será de forma triangular, tendo no centro as letras L.E.R. em cores branco e azul escuro;
- c) A bandeira terá forma retangular e será nas cores Azul escuro, preto e branco
- d) Uniformes serão nas cores Azul escuro, preto e branco

Artigo 7º. – A Liga terá como insígnias o Pavilhão, o Estatuto e o Uniforme(s), com as características seguintes, aprovadas pelo seu presidente e pela diretoria da federação Mato Grossense de futebol.

- a) O Pavilhão tem a forma de uma triangulo com letras L.E.R no seu centro
- b) O Emblema obedece as características existentes no pavilhão
- c) O Uniforme nº 1 e composto de calção Azul, meias Azuis, camiseta Azul
- d) O Uniforme nº 2 e composto de calção Branco, meias Brancas, camiseta Branca

Artigo 8º. – A Liga poderá adotar flâmulas e galhardetes, com as características existentes no pavilhão, nas cores oficiais, que são Azul, Branco e Preto.

Artigo 9º. – Na execução da função a que se propõe, são objetivos da liga:

- a) Zelar pelo progresso das associações filiadas, promovendo anualmente campeonatos nas categorias de juvenis, juniores e amadores adulto, facilitando o intercambio desportivo entre as mesmas;
- b) Representar os desportos que dirige junto as federações, ao poder público Municipal, estadual e federal, estes dois últimos com aquiescência das federações que a liga esteja filiada;
- c) Promover ou permitir a realização de certames, nos desportos que dirige, Entre seus filiados e clubes registrados de outros municípios, ficando obrigada ainda, a realizar o seu campeonato oficial, nas categorias de Juvenil, Junior e amador adulto, anualmente em conformidade com os calendários das federações que esteja filiada;
- d) Cumprir e fazer cumprir, pelos seus filiados e dirigentes destes, as leis desportivas vigentes, assim, como as deliberações e resoluções das confederações brasileiras e das federações Mato grossense que a liga seja filiada;
- e) Zelar pela aplicação correta das regras oficiais dos desportos, que dirige;

CC:

FL



PROTOCOLO	LIVRO-A	REGISTRO FOLHAS	LIVRO-A	DATA DO REGISTRO
437	01	14	1	15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

- f) Manter fichários completos de inscrições e registro dos atletas dos clubes filiados, e remeter no prazo de 15 (quinze) dias do registro na liga, as federações, o documento informativo necessário e exigido para registro do atleta nessas entidades;
- g) Dirimir as questões suscitada por seus filiados, no âmbito de sua competência
- h) Promover cursos, para formação de atletas, árbitros e técnicas dos desportos que dirige, sob a orientação das federações;
- i) Organizar a representação Municipal dos desportos que dirige, para a disputa dos campeonatos regionais e estaduais, sob supervisão das federações;
- j) Supervisionar, dirigir, fiscalizar e controlar a realização de jogos, em todos os estádios do município, bem como o movimento das bilheterias, dos portões de acesso ao público, a imprensa e autoridades;
- k) Prestar serviços junto às pessoas físicas e jurídicas, seja de Direito Público ou Privado;
- l) Promover aprendizagem esportiva para todos, para dar acesso ao esporte àqueles que nunca o praticaram, inclusive às pessoas com deficiência;
- m) Difundir o esporte como meio de inclusão de pessoas em vulnerabilidade social, com deficiência, em regime prisional, idosos e em instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, entre outros segmentos de demanda de atenção social especial;
- n) Estimular a prática da atividade física e desportiva através do fomento, difusão e aplicação do conhecimento científico e tecnológico e da inovação, por meio do apoio a pesquisas e produções científicas, a programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos, à realização de cursos, seminários, congressos, intercâmbios científicos, tecnológicos e esportivos e a outros tipos de processos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte.

CAPITULO II DOS PODERES DA LIGA

Artigo 10º -São poderes da Liga:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Comissão disciplinar de justiça desportiva;
- c) A Presidência;
- d) O Conselho fiscal

Artigo 11º -São condições para o exercício dos poderes acima:

- a) Ser Brasileiro;
- b) Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município, quando no exercício do cargo;
- d) Não estar indiciado ou em cumprimento de pena criminal imposta pela justiça comum.

Artigo 12º -As associações filiadas, reunidas em assembleia geral extraordinariamente, poderão fixar, verba de representação à presidência da liga e sua aprovação se dará por maioria

Handwritten signatures: "M" and "CC"



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

3º

TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

AUREO CANDIDO COSTA
TABELÃO INTERINO
FABIANA ALBUÉS MACIEL
TABELIA SUBSTITUTA

PATRICIA CARMO MARTINS
FERNANDA DE FARIA GOMES
ESCREVENTES



PROTOCOLO	LIVRO-A	REGISTRO FOLHAS	LIVRO-A	DATA DO REGISTRO
437	01	14	1	15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

de 2/3(dois terços) dos clubes presentes, sendo obrigatória a presença mínima da maioria absoluta das associações filiadas.

DOS ASSOCIADOS

Artigo 13 ° - São direitos dos associados da Liga:

- a) Participar de todas as reuniões e atividades convocadas pela entidade;
- b) Gozar das vantagens e serviços oferecidos pela entidade;
- c) Requerer da diretoria a convocação de assembleias extraordinárias mediante a apresentação de abaixo-assinado por 1/5 associados, pormenorizando os motivos da convocação;
- d) Recorrer a todas as instâncias da entidade por escrito, solicitando qualquer medida que entendam apropriadas tanto em relação à conduta e à postura dos diretores da Associação, quanto às próprias atividades desenvolvidas pela entidade;
- e) Votar e ser votado em eleição;
- f) Participar, com direito a voz e voto das assembleias;
- g) Requerer todos os benefícios e direitos gerados por este Estatuto;
- h) Utilizar de todas as dependências da Liga para as atividades previstas no estatuto;

Artigo 14° - São deveres dos Associados da Liga:

- a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- b) Comparecer as reuniões e participar ativamente dos órgãos e instancias da Associação dos quais façam parte;
- c) Dar conhecimento por escrito, à diretoria da Associação, de toda e qualquer ocorrência que possa prejudicar a entidade.

CAPITULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 15° - Assembleia geral, poder máximo da liga, e composta pelos presidentes dos clubes filiados, no pleno uso e gozo de seus direitos na forma dispostas pelo estatuto e pela legislação vigente:

HL

CE



PROTOCOLO	LIVRO-A	REGISTRO FOLHAS	LIVRO-A	DATA DO REGISTRO
437	01	14	1	15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

Artigo 16º. - A Presidência da assembleia geral será exercida pelo presidente da liga, no seu impedimento, pelo Vice presidente e, no impedimento de um e outro, pelo Diretor Financeiro.

Artigo 17º. - Nas assembleias gerais o voto será unitário exercido pelos presidentes dos clubes filiados ou, no seu impedimento por quem legalmente o represente, que exercerá o direito de voto em caráter unipessoal;

§ UNICO Como o voto tem caráter unipessoal, será terminantemente vedado o voto por procuração, mesmo que por instrumento público.

Artigo 18º. - A presidência da assembleia geral, com finalidade eletiva, não poderá ser exercida por qualquer candidato no respectivo pleito.

Artigo 19º. - À Assembleia geral compete;

- a) Eleger pra o período de 04 (quatro) anos em assembleia geral eletiva, o presidente, o Vice presidente e o Diretor Financeiro da liga, bem como os 03 (três) membros efetivos e os 03 (três) membros suplentes do conselho fiscal
- b) Empossar o presidente, o vice presidente e o Diretor Financeiro da liga bem como os membros do conselho fiscal, podendo constituir comissão para tal mister;
- c) Dissolver a liga, mediante voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, o qual será destinado obrigatoriamente à outra entidade sem finalidades lucrativas com fins sociais e estatutários idênticos, ou na falta desta, dar destino ao seu patrimônio nos termos do artigo 61 do Código Civil.
- d) No caso de dissolução, em hipótese alguma haverá devolução de valores, bens ou serviços das contribuições e obrigações dos associados;
- e) Aprovar com a anuência de, no mínimo 2/3 de seus membros, o Estatuto da liga e suas eventuais reformas que deverão ser levadas a diretoria das federações, para conhecimento e aprovação.
- f) Cassar o mandato dos eleitos, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus componentes mediante processo regular, instaurado por deliberações da maioria de seus membros em que haverá ampla defesa;
- g) Fixar o preço dos ingressos dos espetáculos públicos que forem promovidos pela liga;
- h) Fixar anualmente, as taxas de arbitragem, bem como a quota de transporte para as demais autoridades com funções nos jogos;
- i) Fixar anualmente, os valores do código tributário da entidade;
- j) Aprovar as contas e balancetes da liga, até 31 de dezembro do ano subsequente ao exercício financeiro, após o parecer da auditoria particular independente e pronunciamento do conselho fiscal;
- k) Aprovar o planejamento anual

Artigo 20º. - A Assembleia geral, em primeira convocação, considerar se a legalmente constituída, se estiver presente a maioria absoluta de seus membros e, em segunda

FL

CC



TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

AUREO CANDIDO COSTA
TABELIÃO INTERINO

FABIANA ALBUÊS MACIEL
TABELIÃ SUBSTITUTA

PATRICIA CARMO MARTINS
FERNANDA DE FARIA GOMES
ESCREVENTES



PROTOCOLO 437 LIVRO-A 01 REGISTRO FOLHAS 14 LIVRO-A 1 DATA DO REGISTRO 15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

convocação, 01 (uma) hora após com qualquer número, respeitando, contudo, o quórum legal de seus membros, segundo a matéria a ser votada.

PARAGRAFO UNICO - Em um mesmo edital serão feitas a primeira e segunda convocação pelo presidente da liga.

DAS ELEIÇÕES

Artigo 21º - a Assembleia geral, para eleição do presidente, do Vice presidente e o Diretor Financeiro e dos membros do conselho fiscal, será presidida pelo próprio presidente da liga ou, no seu impedimento, pelo vice presidente, se este também estiver impedimento, a presidência da assembleia caberá ao presidente da associação filiada mais antiga.

Artigo 22º - O presidente, o vice presidente e o Diretor Financeiro da liga, bem como os membros do conselho fiscal, serão eleitos em assembleia geral, pelo sufrágio do colégio eleitoral, na mesma sessão pública, mediante votação nominal secreta, todavia vedado o voto por procuração.

§ Primeiro - Poderão votar na assembleia a que se refere este artigo os presidente das associações amadoras filiada a liga, que se encontra em pleno exercício de seus direitos, na forma estabelecida e na lei, com direito a 1 (um) voto.

§ Segundo - Serão considerados eleitos os integrantes da chapa que obtiver maioria dos votos apurados

§ Terceiro - Em caso de empate, considerar-se-ão eleitos os integrantes da chapa cujo candidato a presidência for o mais idoso.

§ Quarto - Quando concorrer aos cargos eletivos, apenas uma única chapa será admitida a votação em aberto ou por aclamação.

§ Quinto - Os candidatos eleitos da forma do presente artigo, serão empossados até o dia 5º (quinto) dia útil após o termino do mandato anterior.

§ Sexto - Os candidatos eleitos na forma do presente estatuto poderão ser reeleitos, por apenas 4 (quatro) mandatos.

Artigo 23º - As eleições da liga obedecerão as disposições contidas neste estatuto e serão realizadas de acordo com as instruções a serem baixadas pela diretoria e deverão conter obrigatoriamente a relação nominal de todos os filiados com direito a voto na assembleia geral eletiva.

§ Primeiro - As instruções a que se refere este artigo, serão baixadas 15 (quinze) dias antes do prazo estabelecido para a assembleia geral.



PROTOCOLO	LIVRO-A	REGISTRO FOLHAS	LIVRO-A	DATA DO REGISTRO
437	01	14	1	15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

§ Segundo – Os trabalhos da assembleia geral são secretariados pelo secretário da liga servindo de escrutinadores 02 (dois) membros da diretoria, escolhidos por quem presidir a eleição, ou na sua falta, por outra pessoa, a critério do presidente da assembleia.

Artigo 24º. – O representante da associação amadora, quando este não for o presidente, deverá ser credenciado, apresentando-se a secretaria da entidade, pra registro, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia anterior ao dia da realização da assembleia geral, com poderes especiais para votar. Essa credencial deverá ser acompanhada da indispensável certidão passada pelo departamento competente da liga, na qual se declare que a associação desportiva amadora se encontra em dia com as suas obrigações financeiras e regulamentares para com a entidade.

§ Primeiro – A Credencial a que se refere este artigo, depois de registrada, somente poderá ser substituída por outra, na qual se declare expressamente, o nome e qualidade do outorgado cassado, que assim deixara de representar a associação desportiva amadora na assembleia geral da eleição, indicando-se o nome e qualificação do novo eleitor.

§ Segundo – O Livro de registro referido neste artigo será encerrado pelo presidente da liga em solenidade publica, ocasião em que será lavrado o termo de encerramento assinado pelos presentes.

Artigo 25º. – As chapas para cargo eletivos da liga, serão registrados na secretaria da entidade até 10 (dez) dias antes da data marcada para o pleito e deverão ser acompanhadas da documentação, da qual conste que os indicados aceitam os cargos que vão disputar, e que isentos dos impedimentos legais, previstos no artigo 23 e suas alíneas da lei 9.615/98 e estatutários.

Artigo 26º. – Os votos serão unipessoais e vinculados as chapas.

Artigo 27º. – A Assembleia geral reunir-se-á:

a) ORDINARIAMENTE

§ Primeiro – De 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, para eleger os membros dos diversos poderes da liga

§ Segundo – Anualmente, para tomar conhecimento do balanço anual da receita e despesas da liga e no que se refere ao contido nas alíneas "j" e "k" do artigo 17 dos estatutos;

§ Terceiro – Na primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano, para fixar a data do início dos campeonatos da liga e tomar providências no que se refere ao contido nas alíneas "g", "h" e "l" do artigo 17 dos estatutos.

b) EXTRAORDINARIAMENTE

BL

CL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

32

TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

AUREO CANDIDO COSTA

TABELIÃO INTERINO

FABIANA ALBUÉS MACIEL

TABELIÃO SUBSTITUTA

PATRICIA CARMO MARTINS
FERNANDA DE FARIA GOMES
ESCREVENTES



PROTOCOLO	LIVRO-A	REGISTRO FOLHAS	LIVRO-A	DATA DO REGISTRO
437	01	14	1	15/06/2023



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

a.- Sempre que convocada pelo presidente da liga, por iniciativa própria, pelo conselho fiscal ou a requerimento de 1/5 (um quinto) de seus membros, no gozo de suas regalias sociais e estatutárias;

b.- Nos termos estabelecidos no estatuto ou de conformidade com a legislação esportiva vigentes, emanadas do governo federal, confederações brasileiras de futebol e federação Mato Grossense de futebol.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O edital de convocação para as reuniões ordinárias ou extraordinárias dar-se-ão mediante afixação no quadro informativo da sede da entidade com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, dele constarão o objeto, o dia e a hora da reunião, não podendo a assembleia geral tratar de matéria estranha à pauta da convocação.

PARAGRAFO SEGUNDO - Para deliberar sobre o disposto no artigo 17 tem C, D, E e F, a assembleia deverá ser convocada exclusivamente para a disposição daqueles assuntos obedecendo o quórum ali prescrito.

Artigo 28º - O presidente da assembleia geral terá voto de qualidade exceto quando se tratar de assembleia eletiva.

Artigo 29º - As reuniões da assembleia Geral realizar-se-ão na sede da liga, salvo motivo de caráter excepcional que as impeçam.

Artigo 30º - Somente poderão participar da assembleia Geral, os clubes que estejam de posse do alvará de funcionamento da temporada emitido pela federação, e conforme legislação vigente e quites com a liga até o mês anterior ao de sua realização.

Artigo 31º - Das decisões da assembleia Geral caberá recurso a diretoria das federações, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, pela fixação no quadro próprio da entidade, quando relativas ao descumprimento de norma desportiva vigente ou no caso de cassação de mandato do presidente ou do vice presidente da liga.

Artigo 32º - Das decisões finais do presidente da liga e da assembleia geral, caberá recurso, no prazo de 05 (Cinco) dias, para a diretoria das federações.

CAPITULO IV

DA COMISSÃO DISCIPLINAR JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 33º - A Comissão disciplinar de justiça, será constituída de 09 (nove) membros designados auditores, nos termos da legislação vigente, sendo dois indicados pela liga, dois indicados pelos clubes da divisão principal, dois advogados indicados pela OAB, dois indicados pelo representante dos atletas e um indicado pelo representante dos árbitros, sendo todos brasileiros de real expressão moral e conhecimento do direito desportivo.

32

CE



PROTOCOLO	LIVRO-A	REGISTRO FOLHAS	LIVRO-A	DATA DO REGISTRO
437	01	14	1	15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

§ Primeiro – A Comissão disciplinar de justiça, funcionará ainda com 01 (Um) procurador efetivo e 01 (um) substituto, de nomeação, do presidente da liga, e um defensor dativo, após aprovação dos nomes pela assembleia geral, ou de comissão nomeada pela assembleia para tal fim;

§ Segundo – A comissão disciplinar de justiça terá também um secretário designado pelo seu presidente com requisitos e atribuições que constarem do código brasileiro justiça desportiva – (CBJD), cumprindo-lhe, também, redigir atas e sistematizar emendas das decisões.

Artigo 34º – O Mandato dos auditores e procuradores da comissão disciplinar de justiça terá prazo e vigência, coincidente com o do presidente da liga e sua atuação será dentro dos limites da liga.

Artigo 35º – O presidente e o vice presidente da comissão disciplinar de justiça, serão escolhidos por eleição de seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida apenas uma reeleição.

Artigo 36º – As atribuições dos membros da comissão disciplinar de justiça, procurador são aquelas constantes do C.B.J.D.

Artigo 37º – A organização, competência e forma de funcionamento da comissão disciplinar de justiça são estabelecidas no C.B.J.D. e no seu regimento interno.

Artigo 38º – A comissão disciplinar de Justiça, somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.

Artigo 39º – No caso de renúncia coletiva da presidência da liga, cabe ao presidente da comissão disciplinar de justiça, assumir a direção da mesma e convocar a assembleia geral, para eleger os que devem completar o mandato dos renunciantes.

PARAGRAFO ÚNICO – Se faltarem 06 (seis) meses ou menos, para o termino do mandato, cabe ao presidente da comissão disciplinar de justiça completa-lo.

CAPITULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 40º – A Diretoria Executiva da liga e composta do presidente, de 01 (um) vice-presidente e de 01 (um) diretor financeiro, eleitos pela assembleia geral, na forma do artigo 17 alínea "a" e artigo 11 deste estatuto, cabendo ao presidente as funções executivas da liga.

Artigo 41º – O Vice Presidente só exercerá a presidência nas faltas e impedimentos do presidente.

Artigo 42º – Em caso de renúncia do presidente, assumirá a presidência da liga o vice presidente, até que a assembleia geral eleja os mandatários para o período seguinte.

FL

CE

**3º**

TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

AUREO CANDIDO COSTA
TABELIÃO INTERINO
FABIANA ALBUÉS MACIEL
TABELIÃ SUBSTITUTA

PATRICIA CARMO MARTINS
FERNANDA DE FARIA GOMES
ESCREVENTES



PROTOCOLO	LIVRO-A	REGISTRO FOLHAS	LIVRO-A	DATA DO REGISTRO
437	01	14	1	15/06/2023



LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

Artigo 43º – Se faltarem menos da metade do tempo, para o termino do mandato, cabe ao vice presidente completa-lo.

Artigo 44º – COMPETE AO PRESIDENTE DA LIGA

- I. Administrar a liga;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto, leis e regulamentos nele previstos, bem como as decisões dos poderes da FIFA, da CBF, e das federações.
- III. Nomear por período não excedente ao próprio mandato, o primeiro e o segundo secretário, o primeiro e o segundo tesoureiro, os diretores de departamento, assim como dispensa-los quando julgar oportuno;
- IV. Conceder licença, por período não excedente a 30 (trinta) dias, ao vice presidente da liga aos diretores e aos servidores em geral;
- V. Contratar ou dispensar assessor, constante de quadro aprovado pela assembleia geral ao organizar o orçamento anual da receita e da despesa da liga, não podendo contrata-los por período superior ao de seu mandato, poderá contratar servidor obedecendo a capacidade financeira e orçamentaria da liga, completando o quadro aprovado pela assembleia geral;
- VI. Suspender qualquer servidor da liga, por motivo disciplinar, no âmbito de sua competência;
- VII. Efetuar despesas autorizadas pela assembleia geral;
- VIII. Apresentar a federação sumario das atividades anuais;
- IX. Exercer fiscalização quanto as condições de permanência dos clubes na liga apurando se os mesmos continuam atendendo as condições exigidas em lei, fazendo para tal fim, diligencias que julgar necessárias;
- X. Julgar os pedidos de reconsideração de suas próprias decisões, quando não tiver havido recurso para outro poder;
- XI. Aplicar penalidades administrativas, previstas na legislação da liga, no âmbito de sua competência;
- XII. Aprovar ou não os jogos de campeonatos levando em conta parecer do departamento respectivos, resguardada a competência da justiça desportiva;
- XIII. Instituir prêmios para os campeonatos ou torneios oficiais, tendo em vista o recurso financeiro para tal fim, votada pela assembleia geral;
- XIV. Organizar, com o departamento respectivo, o quadro de árbitros e demais autoridades com função nos jogos, de acordo com as leis vigentes e orientações da FMF;
- XV. Proceder a abertura de sindicância e inquérito, a requerimento dos clubes ou por iniciativa própria, sempre que sobre qualquer fato não dispuser de elemento seguro para o seu julgamento;
- XVI. Mandar editar o regimento interno da liga, nele discriminadas as atribuições dos diretores e servidores em geral;
- XVII. Levar ao conhecimento do poder competente as infrações a lei e regulamentos, quando não lhe couber a aplicação da penalidade respectiva;
- XVIII. Promover provas desportivas em benefício da liga, não podendo tais provas, salvo permissão da assembleia geral, exceder de 02 (duas), por ano inclusive o torneio início de abertura do campeonato;



PROTOCOLO	LIVRO-A	REGISTRO FOLHAS	LIVRO-A	DATA DO REGISTRO
437	01	14	1	15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

- XIX. Conceder licença para jogos amistosos, sem prejuízo para a tabela do campeonato salvo disposição restrita constante do regulamento do mesmo;
- XX. Resolver quanto a pedido de inscrição de atletas;
- XXI. Representar a liga, em juízo e fora dele, pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado;
- XXII. Assinar com o primeiro tesoureiro, cheques, papeis de qualquer natureza, que se relacionem com a matéria financeira da liga;
- XXIII. Autorizar despesas extraordinárias, até o limite de valor correspondente a 10 (dez) salários mínimos, submetendo-se oportunamente, seu ato, à aprovação da assembleia geral;
- XXIV. Convocar os diversos poderes da liga, nos casos previstos neste estatuto;
- XXV. Assinar convites, diplomas, termos de abertura e encerramento de livros de registro de atas e rubricar os mesmos livros, em cada uma de suas folhas;
- XXVI. Encaminhar ao poder competente as questões cuja decisão escape a sua alçada;
- XXVII. Colaborar com poderes públicos, espontaneamente ou, quando for solicitado, em iniciativa em benefício do desporto;
- XXVIII. Nomear comissões que achar necessárias ao desempenho de funções técnico administrativas, e desenvolvê-las, quando julgar oportuno;
- XXIX. Aprovar tabelas e regulamentos de campeonatos e torneios ouvida a assembleia dos clubes associados;
- XXX. Presidir reuniões da assembleia geral, com voto de qualidade salvo as eletivas;
- XXXI. Firmar, em nome da liga, contratos e convênios, ouvidos previamente os órgãos técnicos e depois de autorização pela assembleia geral;
- XXXII. Nomear o representante da liga junto as federações Mato Grossense oras filiadas;

Artigo 45º - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO:

- I. Organizar balanço anual, submete-lo a auditoria independente. E imediatamente após, ao conselho fiscal e publica-lo em órgão de imprensa de circulação no município ou na falta deste, no órgão oficial do estado e afixação no quadro informativo da entidade, até o último dia útil de abril. Após estas providencias, submete-lo a apreciação da assembleia geral, para sua aprovação.
- II. Apresentar a assembleia geral a proposta orçamentaria e pedir fundamentadamente, a abertura de credito especial ou suplementar, com parecer do conselho fiscal.

CAPITULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 46º. - O Conselho fiscal e constituído de 03 (três) membros efetivos e 03(três) suplentes, eleitos pela assembleia geral, na forma do artigo 17 Alinea "a" e artigo 11 deste estatuto.

8L

CE-



TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

AUREO CANDIDO COSTA
TABELIÃO INTERINO
FABIANA ALBUÊS MACIEL
TABELIÃ SUBSTITUTA

PATRICIA CARMO MARTINS
FERNANDA DE FARIA GOMES
ESCREVENTES



PROTOCOLO 437 LIVRO-A 01 REGISTRO FOLHAS 14 LIVRO-A 1 DATA DO REGISTRO 15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

PARAGRAFO ÚNICO - Não poderá ser membro do conselho fiscal, o ascendente, o descendente, o cônjuge, irmão, cunhado, tio, sobrinho, sogro, padrasto e enteado, do presidente da liga.

Artigo 47º. - O conselho fiscal reunir-se-á ORDINARIAMENTE, uma vez por mês, em dia fixado pelo próprio conselho e EXTRAORDINARIAMENTE, quando necessário, mediante solicitação expressa de 1/5 (um quinto) dos membros da assembleia geral, que estiverem em pleno gozo de seus direitos, do presidente da liga ou de qualquer de seus próprios membros.

Artigo 48º. - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- Examinar, mensalmente, livros, documentos e balancetes da liga;
- Dar parecer sobre balancetes mensais e anuais da liga;
- Apresentar ao presidente, para remeter a assembleia geral parecer anual sobre o movimento econômico-financeiro e administrativo, após prévio parecer de auditoria particular independente;
- Dar parecer sobre pedido de credito formulado pelo presidente da liga;
- Dar parecer sobre a proposta orçamentaria anual, organizada pelo presidente da Liga;
- Denunciar a assembleia geral erros administrativos e qualquer violação da lei ou deste estatuto, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive, para que possa, em cada caso, exercer plenamente sua função fiscalizadora;
- Sugerir ao presidente da liga medidas para reduzir despesas ou aumentar receita;
- Eleger seu presidente bem como seu secretário;
- Elaborar seu regimento interno;
- Convocar assembleia geral, mediante votação unanime de seus membros, em caso de omissão do presidente;

Artigo 49º. - O conselho fiscal deverá contar com a colaboração de 01 (um) auditor que poderá ser economista ou contador.

CAPITULO VII DO PATRIMÔNIO

Artigo 50º. - O patrimônio da liga e constituído de suas instalações, imóveis, moveis e utensílios, que possa ter ou vier a possuir, prêmios de caráter perpétuo, fundo de reserva constituído pela forma que a assembleia geral determinar.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Dissolvida a liga, seu patrimônio será distribuído, segundo deliberação da assembleia geral, na forma do artigo 17, entretanto privilegiando a entidade congênere legalmente constituída no município sede da entidade, detentora de utilidade pública estadual, e que seja cadastrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social).

PARAGRAFO SEGUNDO - A Liga não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, vedado ainda aos diretores da Liga qualquer forma de recebimento de vantagem ou pecúnia da Administração Direta e Indireta.

CE



PROTOCOLO	LIVRO-A	REGISTRO FOLHAS	LIVRO-A	DATA DO REGISTRO
437	01	14	1	15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

CAPITULO VIII DA RECEITA E DA DESPESA

Artigo 51º. – CONSTITUI RECEITA DA LIGA:

- As mensalidades dos clubes filiados;
- Taxas de registros de atletas;
- A percentagem de jogos de campeonatos, fixada pela assembleia geral;
- Taxas de transferência de atletas, entre clubes filiados, e outras previstas no seu código tributário;
- A renda do torneio início de cada campeonato e jogos promovidos em seu benefício;
- As subvenções, termos de parceria, convênio, fomento ou qualquer outra forma que vier a receber dos poderes públicos, seja da Administração Pública Direta ou Indireta;
- Juros de capital e rendas de títulos;
- Donativos que receber sem destinação especial;
- Multas aplicadas pelas comissões disciplinares;

Artigo 52º. – A despesas constara de orçamento aprovado pela assembleia geral e devidamente processado pelo presidente da liga;

Artigo 53º. – Todo documento de despesas deverá indicar, precisamente, a importância consumida, o nome do credor, a natureza da mesma e trazer o recibo de quitação passado pela pessoas interessada.

Artigo 54º. – Nenhuma despesa deverá ser efetuada sem prévia autorização do poder competente.

CAPITULO IX DOS SERVIÇOS

Artigo 55º. – Os serviços da liga serão distribuídos pelos seguintes órgãos;

- Secretaria;
- Tesouraria;
- Departamento técnico;
- Departamento de arbitro;
- Departamento de esportes especializados;
- Departamento médico;

Artigo 56º. – A secretaria será dirigida pelo primeiro secretário, substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo segundo secretário;

Artigo 57º. – A tesouraria será dirigida pelo primeiro tesoureiro, substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo segundo Tesoureiro;

Artigo 58º. – O departamento de árbitros será dirigido por 01 (um) diretor, substituído, em suas faltas ou impedimento, pelo seu imediato.

PL

CC

**3ª****TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

AUREO CANDIDO COSTA
TABELÃO INTERINO
FABIANA ALBUÊS MACIEL
TABELIA SUBSTITUTAPATRÍCIA CARMO MARTINS
FERNANDA DE FARIA GOMES
ESCREVENTES

PROTOCOLO	LIVRO-A	REGISTRO FOLHAS	LIVRO-A	DATA DO REGISTRO
437	01	14	1	15/06/1973

**LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS**Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

Artigo 59º. – COMPETE AO DEPARTAMENTO TÉCNICO:

- Elaborar os regulamentos de campeonatos, ouvida a assembleia dos clubes;
- Elaborar a tabela técnica de jogos ouvida a assembleia de clubes;
- Despachar os registros de inscrições de atletas;
- Controlar as fichas medicas dos atletas;
- Ordenar sumulas e relatórios de jogos realizados, encaminhando-os a comissão disciplinar de justiça;
- Conferir, após a realização do jogo, a relação dos atletas constantes da sumula e denunciar a comissão disciplinar de justiça, as faltas apontadas na sumula, inclusive, a inclusão de jogador irregular na competição;
- Exercitar outras atividades pertinentes ao departamento.

Artigo 60º. – O departamento técnico será dirigido por 01 (um) diretor, substituído em suas faltas ou impedimentos por seu imediato.

Artigo 61º. – COMPETE AO DEPARTAMENTO DE ARBITRO:

- Escalar os árbitros e assistentes, para os jogos programados pela liga;
- Programar cursos para a formação e treinamento de árbitros e seus assistentes, ouvindo as federações;
- Exercitar outras atividades pertinentes ao departamento.

Artigo 62º. – O departamento de esportes especializados, será dirigido por 01 (um) diretor, substituído em suas faltas ou impedimentos por seu imediato.

Artigo 63º. – COMPETE AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES ESPECIALIZADOS:

- Organizar e patrocinar as competições referentes aos esportes especializados;
- Exercitar outras atividades pertinentes ao departamento

Artigo 64º. – COMPETE AO DEPARTAMENTO MEDICO:

- Submeter os árbitros e seus auxiliares ao exame médico obrigatório, cujo resultado dará ou não condição para o exercício de suas atividades;
- Submeter atletas ao exame médico anual obrigatório, 08 (oito) dias após o recebimento de sua inscrição, se pertencer a clube dos distritos;
- Findo o prazo, de que trata a alínea "b", o atleta ficara automaticamente suspenso proibido de atuar, enquanto não se submeter ao exame médico;
- Submeter os atletas a exames médicos tantas vezes quantas se façam necessárias nos prazos que forem fixados pela liga, a juízo desta, a requerimento do próprio atleta ou do clube em que estiver inscrito;
- Para que o atleta seja julgado definitivamente incapaz para a pratica dos desportos, far-se-á necessário parecer da junta medica, composta de 03 (três) médicos; pelo presidente da liga e pelo clube, a que pertencer o atleta;

cc:



PROTOCOLO	LIVRO-A	REGISTRO FOLHAS	LIVRO-A	DATA DO REGISTRO
437	01	14	1	15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

- f) A junta referida na alínea anterior será constituída, a requerimento do clube ou do atleta, diretamente interessado, quando o médico da liga houver suspenso de atividades o atleta por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Artigo 65º. - O departamento médico, será dirigido por um profissional liberal devidamente habilitado.

Artigo 66º. - A Nomeação, substituição ou extinção dos departamentos e serviços, far-se-á, livremente, pelo presidente da liga.

CAPITULO X DOS CLUBES

Artigo 67º. - A Liga aceitara em qualquer época, a filiação de clubes esportivos, que se organizarem nos termos da lei vigente e deste estatuto, mas somente poderão participar de assembleia geral eletiva, os que contarem pelo menos 3 (três) anos de filiação e tiverem disputados a temporada oficial dos últimos 2 (dois) anos anterior.

Artigo 68º. - são condições para qualquer clube obter ou manter a sua filiação:

- Possuir personalidade Jurídica;
- Obter prova de registro, na forma da legislação vigente;
- Admitir que, pelo menos a metade dos membros do conselho deliberativo, seja composta de sócios eleitos pela assembleia geral;
- Possuir um conselho fiscal, eleito pela assembleia geral, com funções de acompanhar a gestão no clube;
- Não inscrever atletas, maior de 21 (vinte e um) anos sem prova de quitação com o serviços militar;
- Atender as requisições de sua praça de esportes pela liga mediante pagamento percentagem na renda, caso não participe da competição;
- Atender pontualmente, as requisições de seus atletas para competições oficiais;
- Não permitir que pessoas punidas por órgão superiores exerçam qualquer atividade administrativa ou técnica, durante o período de cumprimento da penalidade;

CAPITULO XI DOS ATLETAS

Artigo 69º. - São considerados atletas amadores o que não receberem qualquer forma de remuneração e sejam inscritos em um clube da liga.

Artigo 70º. - Não poderão ser inscrito como atletas:

- Os inscritos no BID das confederações (profissional)
- Os que tiverem sido condenados pela justiça, enquanto, de acordo com a lei durarem os efeitos da condenação;

BL

CC



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

3º

TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

AUREO CANDIDO COSTA
TABELIÃO INTERINO
FABIANA ALBUÊS MACIEL
TABELIÃ SUBSTITUTA

PATRICIA CARMO MARTINS
FERNANDA DE FÁRIA GOMES
ESCREVENTES



PROTOCOLO	LIVRO-A	REGISTRO FOLHAS	LIVRO-A	DATA DO REGISTRO
437	01	14	1	15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

- c) Os comprovadamente culpados de pratica de atos considerados desabonadores a conduta de atleta;
- d) Os menores de 18 (dezoito)anos, sem autorização paterna ou seu responsável, prova de que estuda através de declaração firmada pelo diretor do estabelecimento de ensino ou de que trabalha, através da carteira profissional, devidamente assinada pelo empregador.

CAPITULO XII DAS RECONSIDERAÇÕES E DOS RECURSOS

Artigo 71º. - Qualquer dos poderes da liga tem a faculdade, a requerimento da parte interessada, reconsiderar suas próprias decisões, nos termos deste estatuto.

Artigo 72º. -O pedido de reconsideração só será apreciado pelo poder competente, se der entrada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do ato ou decisão de que se recorre, e está sujeito ao pagamento prévio da taxa prevista para a espécie, no código tributário da liga e que não será devolvida, ainda que recurso for acolhido e provido.

CAPITULO XIII DAS PENALIDADES

Artigo 73º. -Das pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas a liga, pela infração deste estatuto e de demais ordenamentos legais em vigor, poderão sofrer as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Expulsão de campo;
- c) Suspensão de exercício, com perda de salario correspondente ao período da penalidade;
- d) Exclusão do quadro de autoridades com função nos jogos;
- e) Interdição da praça de esportes;
- f) Cassação de inscrição do atleta;
- g) Perda de mandato;
- h) Dispensa;
- i) Perda de renda ou parte dela, nos jogos oficiais;
- j) Perda de ponto
- k) Exclusão de campeonatos ou torneios;
- l) Desligamento;
- m) Eliminação;
- n) As demais determinadas por lei.

Artigo 74º. - As pessoas de que trata o artigo anterior, ficam sujeitas as penalidades previstas na legislação vigente, como código brasileiro de justiça desportiva, leis 9.615/98, e outras aqui não contempladas.

PARAGRAFO ÚNICO - Não poderá ser aplicada pena pecuniária ao atleta amador.

BL

CL



PROTOCOLO 437 LIVRO-A 01 REGISTRO FOLHAS 14 LIVRO-A 1 DATA DO REGISTRO 15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

Leis de Utilidade Pública

Municipal lei nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Estadual lei nº 12.170 de 23 de Junho de 2023.

- Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03 - ADM: Jose Gomes da Costa

CAPITULO XIV DAS DECISÕES

Artigo 75º - Os clubes da cidade obrigam-se-ão a conhecer os atos, deliberações ou decisões dos poderes da liga desde a data de sua publicação e os clubes dos distritos até 05 (cinco) dias após.

Artigo 76º - Após a publicação ou recomendação oficial dos atos e decisões da liga, a ninguém é lícito alegar que os desconhece.

Artigo 77º - Depois de iniciado o campeonato com a publicação da tabela e regulamento respectivo, nenhuma modificação poderá ser efetuada, salvo, pelo voto unanime dos interessados, diretamente.

Artigo 78º - Cabe ao presidente da liga a divulgação das decisões de seus diversos poderes através da afixação no quadro de avisos, ou por outro meio eficaz.

CAPITULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 79º - A Liga adotará os Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (NBC TSP), além de seguir as leis que regem as finanças públicas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e a Lei nº 4.320/1964, que estabelece as normas de contabilidade e finanças públicas no Brasil.

CAPITULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 80º - Este estatuto, bem como suas eventuais alterações, entrarão em vigor na data da aprovação da respectiva Assembleia, nos termos da lei.

Rondonópolis, 30 de julho de 2025

Bruno Lira Gomes
BRUNO LIRA GOMES
Presidente

Rita de Cássia de Souza Barros Zago
RITA DE CÁSSIA DE SOUZA BARROS ZAGO
Advogada OAB/MT 19352



TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Av. Cutabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikertinos - CEP 78.700-090 - Rondonópolis/MT
Aureo Candido Costa - Tabelião Interno / Fabiana Albués Maciel - Substituta
Fone: (66) 3022-1717 / 3022-1042

Averbado a margem do registro nº 14
do livro A/1 - 19/11/2025.

Fabiana Albués Maciel
Fabiana Albués Maciel
Tabeliã Substituta

Selo de Controle Digital

Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Av. Cutabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikertinos - CEP 78.700-090 - Rondonópolis/MT
Aureo Candido Costa - Tabelião Interno / Fabiana Albués Maciel - Substituta
Fone: (66) 3022-1717 / 3022-1042

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO (S) DE NOTAS E REGISTROS
Código da Serventia: 145
Cod. Ato(s) 103.534



Selo de Controle Digital

Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo: CKF92595 RS 64,10

**3º****TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Bel.ª FABIANA ALBUÉS MACIEL
TABELIA INTERINABel.ª JANE CAMPANIN SILVA COSTA
TABELIA SUBSTITUTAPAULA ADRIANA PAES ARGUELHO
FERNANDA DE FARIA GOMES
PATRICIA CARMO MARTINS
ESCREVENTES

PROTOCOLO	LIVRO-A	REGISTRO FOLHAS	LIVRO-A	DATA DO REGISTRO
Nº 437	01	14	1	15/06/1973

**LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS**

Lei de Utilidade Pública nº 582 de 21 de Agosto de 1978.

Fundada em 01 de Janeiro de 1961 -

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03

Aos Quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas na sede definitiva da Liga Esportiva de Rondonópolis, sito a rua Um nº 277 Chácara Beira Rio, conforme edital de convocação ordinário fixado na sede desta entidade e encaminhados a todos os associados regularizados, reuniram-se em Assembleia Ordinária com o objetivo de realizar eleições para a diretoria da liga no quadriênio de 15 de abril de 2022 a 15 de abril de 2026, os Srs. JOSE GOMES DA COSTA, Brasileiro, casado, portador do cpf nº 345.564.351-53 e carteira de identidade RG 0406570-0 SSP/MT residente e domiciliado a Rua vereador Lucas Pacheco de Camargo nº 1739, Jardim Tropical.; ADONES DE SOUZA MAGALHAES, Brasileiro, Casado, portador do Cpf sob nº 171.581.171-20 e carteira de identidade RG 000.194 -SSP/MT residente e domiciliado a Rua Alemanha Q-27 Casa 18 - Jardim Europa.; BRUNO LIRA GOMES, Brasileiro, Casado, portador do Cpf sob nº 029.041.931-02 e carteira de identidade RG 1467297-9-0 -SSP/MT residente e domiciliado a Rua 10 Casa 08, Residencial Marechal Rondon.; LUCAS TEIXEIRA DA SILVA, Brasileiro, portador do Cpf sob nº 130.998.834-9 e carteira de identidade RG 4005844-1/AL residente e domiciliado na Av. Jacuí s/nº Jd. Iguaçu.; ERIVALDO LUIZ DE CARVALHO, Brasileiro, Casado, portador do Cpf sob nº 219.826.862-00 e carteira de identidade RG 2180829 - SSP/PA residente e domiciliado a Av. Florianópolis 348 - Jd. Tropical.; JEFFERSON LIRA GOMES, Brasileiro, Casado, portador do Cpf sob nº 029.043.801-24 e carteira de identidade RG 1467302-9 -SSP/MT residente e domiciliado a Rua seis s/nº -Jardim Liberdade.; PEDRO IGOR RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, portador do Cpf sob nº 048.159.961-48 e carteira de identidade RG 2403337-5-SSP/MT residente e domiciliado a Rua Adelino Jose de Oliveira nº 565 -Conjunto São José II.; Todos acima qualificados, residentes neste município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso., Iniciando os trabalhos o sr: JOSE GOMES DA COSTA, iniciou com a prestação de contas de seu mandato, apresentando balancetes e esclarecendo sobre a permuta que houve entre áreas dessa associação e o RONDONÓPOLIS ESPORTE CLUBE, onde está no cartório do 4º ofício registrado a referida permuta de áreas, todos analisaram e aprovaram as contas da gestão do mesmo, logo após verificou que devido ao pequeno número de membros regularizados e que não tinha uma chapa registrada para concorrer às eleições deste pleito, chamou a todos os presentes para compor única chapa eletiva e assim dar continuidade ao processo de regularizar e manter esta associação em funcionamento, todos concordaram e entraram em diálogo para entendimento para preenchimento dos cargos para PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE e DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA, que após votação foi eleita por absoluta unanimidade que e a seguinte: PRESIDENTE: BRUNO LIRA GOMES, VICE PRESIDENTE: PEDRO IGOR RODRIGUES DA SILVA, CONSELHO FISCAL: ADONES DE SOUZA MAGALHAES, ERIVALDO LUIZ DE CARVALHO, LUCAS TEIXEIRA DA SILVA, Devido a não ter mais membros regularizados presentes ficou somente uma pessoa como SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: JEFFERSON LIRA GOMES e Diretor Financeiro ou TESOUREIRO:

Rua Um (01) nº 277 - Chácara Beira Rio - Cep: 78.735-360 - Tel: (66) 9929-4868 - E-mail: jerrgo@hotmail.com
Rondonópolis - Mato Grosso - Brasil



PROTOCOLO LIVRO-A REGISTRO FOLHAS LIVRO-A DATA DO REGISTRO
Nº 437 01 14 1 15/06/1973



LIGA ESPORTIVA DE RONDONÓPOLIS
Lei de Utilidade Pública nº 587 de 21 de Agosto de 1978.
Fundada em 01 de Janeiro de 1961

CNPJ/MF: 03.639.572/0001-03

JOSE GOMES DA COSTA, todos eleitos e de imediato empossados foram anteriormente qualificados e declaram que são pessoas não impedidas por lei, ou condenadas a nada que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos, ou crime falimentar de prevenção ou suborno, concessão, precatório ou contra a economia popular, a fé publica ou a prioridade, foi colocado pelo sr BRUNO LIRA GOMES presidente eleito, que conforme autorização de todos na gestão anterior foi efetuado uma permuta entre a area da vila aurore, que era da propriedade desta, com uma área de propriedade do Rondonópolis Esporte Clube, área esta maior ou seja de 30.000m2 com estruturas físicas e 2 campos de futebol, e foi quitado todas as dividas da Liga Esportiva de Rondonópolis, como Receita federal, Saneair, Energisa, Impostos, ficando assim a liga com CND disponível, mas foi explanado também que essa nova área, gerará custos, com energia e manutenção da mesma, e todos sabem que a liga não tem receita própria, e necessita de movimentar o espaço esportivo, com projeto social para crianças e jovens, e para isso vem através dessa assembleia solicitar autorização para que esta diretoria possa obter empréstimos financeiros, fazer locação parcial ou integral do imóvel, para custear a manutenção e investimentos, que necessitam serem feitos para que consigamos no futuro ter uma receita mensal para a manutenção da mesma. Todos concordaram, aprovaram, dando total poder e autorização do presidente e o tesoureiro eleitos a realizarem empréstimos, assinar e dar quitação, hipotecar ou alienar a area de propriedade em nome da Liga Esportiva de Rondonópolis, ou fazerem locação da área para obter recursos e fazer investimentos e manutenção na mesma. E nada mais, havendo a tratar, que vai por mim Jose Gomes da Costa, assinada e por todos os membros presentes.

Bruno Lira Gomes

Pedro Igor Rodrigues da Silva

Adones de Sousa Magalhães

Jefferson Lira Gomes

Lucas Teixeira da Silva

Jose Gomes da Costa

Eivaldo Luiz de Carvalho

Rua Lira, 1011 - nº 277 - Chácara do Beirão Rio - Cep: 76.160-160 - Tel: (66) 3021-4608 - E-mail: terrore@brasilnet.com.br
Rondonópolis - Mato Grosso

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIONA INTERINA

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIONA INTERINA

Averbado a margem do registro nº 14
do livro A/1 - 31/10/2022.

Patricia Carmo Martins
Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO(S) DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 145
Cod. Atos(s) 103 - 534



Selo de Controle Digital
Cod. da Serventia: 145 - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital BUX 22933 R\$ 38,30
Cod. da Serventia: 145 - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.639.572/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/1976
NOME EMPRESARIAL LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R UM	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****
CEP 78.736-360	BAIRRO/DISTRITO CHACARA BEIRA RIO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEK1965@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 9929-4868
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2026 às 15:39:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.639.572/0001-03
NOME EMPRESARIAL:
LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:



Nome/Nome Empresarial:
BRUNO LIRA GOMES
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/04/2026 às 15:40 (data e hora de Brasília).



81

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.639.572/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:55 do dia 10/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2026.

Código de controle da certidão: **7958.488F.398B.9A39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **379110/2026**

CNPJ: **03.639.572/0001-03**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 10:53:20 horas do dia 10/04/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Nº Certidão: 20753/2026

Emissão: 10/04/2026

Validade: 09/06/2026

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome: LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

CPF/CNPJ: 03.639.572/0001-03

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Secretaria Adjunta de Receita, que o CONTRIBUINTE acima identificado encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

FINALIDADE:

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas e vistos

Rondonópolis - MT, sexta-feira, 10 de abril de 2026.

Autenticação Mecânica



021492975100420260000002075320260906202600000003639572000103

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1492198609

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.639.572/0001-03
Razão Social: LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS
Endereço: R UM 277 / CHACARA BEIRA RIO / RONDONOPOLIS / MT / 78736-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2026 a 23/04/2026

Certificação Número: 2026032518410115930634

Informação obtida em 10/04/2026 11:21:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.639.572/0001-03

Certidão nº: 38308042/2026

Expedição: 10/04/2026, às 11:22:14

Validade: 07/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.639.572/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BRUNO LIRA GOMES**

CPF: **029.043.931-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual BRUNO LIRA GOMES, CPF 029.043.931-02, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h37min22 do dia 10/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **XPF1.2974.P89A.IEXM**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: **03.639.572/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS, CNPJ 03.639.572/0001-03, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h38min10 do dia 10/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **ZDZ1.W7EW.1QLP.5RNA**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



DADOS DO SOLICITANTE

Nº 12854 / 2026

CPF

029.043.931-02

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa física acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT nesta data. Os dados incluem informações relativas à sanções pecuniárias e a respeito de resultados de julgamentos de contas realizados por este Tribunal nos últimos 8 (oito) anos.

EMITIDA EM: 10/04/2026

VÁLIDA ATÉ: 10/05/2026

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

GUILHERME ANTONIO MALUF
CORREGEDOR GERAL

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone: (065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h



DADOS DO SOLICITANTE

Nº 12855 / 2026

ENTIDADE LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS
CNPJ 03.639.572/0001-03
RESPONSÁVEL JOSE GOMES DA COSTA
CPF 345.564.351-53

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**NÃO HÁ RESTRIÇÕES**", referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 10/04/2026

VÁLIDA ATÉ: 10/05/2026

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

GUILHERME ANTONIO MALUF
CORREGEDOR GERAL

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 3170708/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BRUNO LIRA GOMES (nome social)

BRUNO LIRA GOMES (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 029.043.931-02

Certidão emitida em: 10/04/2026 , às 11:47:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 10/04/2026 , às 06:35:16.
- Processo Digital da 1ª Região até 10/04/2026 , às 06:35:16.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 10/04/2026 , às 06:35:16.
- JEF Virtual até 10/04/2026 , às 06:35:16.
- Processual até 10/04/2026 , às 06:35:16.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 10/04/2026 , às 06:35:16.



Código de validação: TUWO.9PHB.131C.H0WI.3Z1G

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TUWO.9PHB.131C.H0WI.3Z1G>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 3170708/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BRUNO LIRA GOMES (nome social)

BRUNO LIRA GOMES (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 029.043.931-02

Certidão emitida em: 10/04/2026 , às 11:47:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 10/04/2026 , às 11:47:53.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 10/04/2026 , às 11:47:53.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 10/04/2026 , às 11:47:53.



Código de validação: TUWO.9PHB.131C.H0WI.3Z1G

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TUWO.9PHB.131C.H0WI.3Z1G>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3170687/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BRUNO LIRA GOMES (nome social)

BRUNO LIRA GOMES (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 029.043.931-02

Certidão emitida em: 10/04/2026 , às 11:47:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 10/04/2026 , às 11:47:10.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 10/04/2026 , às 11:47:10.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 10/04/2026 , às 11:47:10.



Código de validação: M59Q.V9NM.SHHU.VGAO.OX70

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/M59Q.V9NM.SHHU.VGAO.OX70>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS**

CPF/CNPJ: **03.639.572/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:40:34 do dia 10/04/2026 , com validade até o dia 10/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9ss4CZzUWzBtEUhdQikX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNO LIRA GOMES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
14672979 SSP MT

CPF
029.043.931-02

DATA NASCIMENTO
06/10/1989

FILIAÇÃO
JOSE GOMES DA COSTA
LUCIMAR LIRA GOMES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A.T.

Nº REGISTRO
066114508

VALIDADE
18/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
29/06/2009

OBSERVAÇÕES

BRUNO LIRA GOMES
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
18/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20459291154
MT653890966

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2326763699

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

28/04/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 14:37:57

COOP.: 4349-4 / SICOOB BURITIS

CONTA: 5.122-5 / LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

PERÍODO: 01/04/2026 - 28/04/2026

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
29/01	SALDO ANTERIOR	0,00C
29/01	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
28/04	TRANSF.RECEB-PIX SI	50,00C
	REM.: CLUBE ESPORTIVO VILA OPERARIA LTDA	
	Transferência Pix	
	CLUBE ESPORTIVO VILA OPERARIA LTDA	
	05.126.210 0001-44	
	DOC.: 8392761	
28/04	DEB.PARC.SUBS/INTEG	
	DOC.: 39502	
28/04	DEB.PARC.SUBS/INTEG	
	DOC.: 39502	
28/04	SALDO DO DIA	0,00C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	0,00C
(+) SALDO EM RDC AUTOMÁTICO:	0,00C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	
(=) SALDO DISPONÍVEL:	0,00C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:
PREVISÃO JUROS:
PREVISÃO TARIFAS:

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	8,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/04/2026

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

97

3044683

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.221/0001-49 - Insc. Est. 13.020.425-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / ET - Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp. 127 Lim. mín. 117 Lim. máx. 133

BRUNO LIRA GOMES

RUA VEREADOR LUCAS FACHECO DE CAMARGO, 1239/0071, 10140-000
RONDINÓPOLIS/MT CEP 78715-120 (AG 7)
ROTEIRO 4-7 55-2300

CPF/CNPJ/RANI 028.906.801-02

CÓDIGO DO CLIENTE

6/3939753-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D6233980781

REF: MÊS / ANO

Fev / 2026

VENCIMENTO

11/03/2026

TOTAL A PAGAR

R\$ 55,03



NOTA FISCAL Nº 052418909 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 05/02/26
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.sefaz.int.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
5126.0210.4672.24001499.0000.1052.4189.0920.8902.6305

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 12/2025) R\$ 30,77
Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/04/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

- O vencimento desta fatura foi prorrogado devido sua opção de vencimento especial.

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
Datas de Leituras	07/01/26	05/02/26	29	09/03/2026



033-7 03399.04187 89521.850019 19693.201014 9 14420000012900

Local de pagamento

Pague em qualquer banco ou correspondente bancário.

Beneficiário

INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF: 20.005.969/0001-62
Rua Dom Pedro II, 123 - Jardim São Francisco - Rondonópolis - MT - 78700-426

Data do documento N. do Documento

13/04/2026 1/FAT260413160615224

Uso do banco

Carteira
101

Espécie doc.

DS

Data process.

13/04/2026

Aceite

N

Quantidade x Valor.

Espécie

R\$

Nosso número

2185001196932

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

Após vencido cobrar juros de 0,16% ao dia

Após vencido cobrar multa de 2%

Abri/2026

Vencimento

10/05/2026

Valor do Documento

129,00

Agência / Código do Beneficiário

2185 / 0418895

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

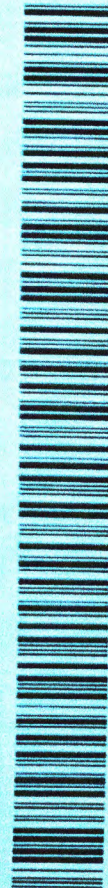
(=) Valor cobrado

Pagador: LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS - 03.639.572/0001-03

Rua Um, 277 Centro de Treinamento local do leão - Chácara Beira Rio Rondonópolis - MT -
78735-360

Sacador/Avalista:

Cód. baixa:



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



99

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS • MT
ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará
2209/2026

Situação
Ativo

Liberado em
08/05/2026

Validade até
29/07/2026

Na forma das disposições legais vigentes, a administração pública municipal em função do Poder de Polícia pelo controle e fiscalização da atividade econômica desenvolvida no município, concede a presente licença para o funcionamento da Unidade Econômica abaixo identificada para funcionar em âmbito municipal.

Nome / Nome empresarial
LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

Título do estabelecimento (Nome de fantasia)
LER

Nome no cadastro Econômico municipal
LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

CPF/CNPJ
03.639.572/0001-03

Data de constituição
17/02/1976

Inscrição municipal
6825148

Endereço de funcionamento
Rua Um, nº 277
Chacara Beira Rio - Rondonópolis/Mato Grosso - CEP 78736-360

Horário de funcionamento
07:00 hs as 22:00hs

Área utilizada
500,00

Atividade econômica municipal (referência para tributação)

Classificação
Secundária

CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

Classificação
Principal

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Secundária

Responsável Contábil

BRUNA DE CARVALHO PICOLO

Informações adicionais / Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO LEI Nº 4289/2004.AGUARDANDO VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO QUANDO REQUERIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Este documento refere-se exclusivamente a entidade supracitada, afim de concessão de alvará, de situação e de regularização cadastral, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

A presente licença poderá ser revogada a qualquer momento pela administração municipal caso seja constatado o descumprimento de quaisquer das obrigações impostas pela legislação aplicável.



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:
<https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#autenticidade>
Tipo de documento: Alvará
Código do documento: 1866682193



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS • MT

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

100

Alvará
2209/2026Situação
AtivoLiberado em
29/04/2026Validade até
29/07/2026

Na forma das disposições legais vigentes, a administração pública municipal em função do Poder de Polícia pelo controle e fiscalização da atividade econômica desenvolvida no município, concede a presente licença para o funcionamento da Unidade Econômica abaixo identificada para funcionar em âmbito municipal.

Nome / Nome empresarial

LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

Título do estabelecimento (Nome de fantasia)

Nome no cadastro Econômico municipal

LIGA ESPORTIVA DE RONDONOPOLIS

CPF/CNPJ

03.639.572/0001-03

Data de constituição

17/02/1976

Inscrição municipal

6825148

Endereço de funcionamento

Rua Um, nº 277**Chacara Beira Rio - Rondonópolis/Mato Grosso - CEP 78736-360**

Horário de funcionamento

07:00 hs as 22:00hs

Área utilizada

30,00

Atividade econômica municipal (referência para tributação)

Classificação

Secundária

CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

Classificação

93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

Principal

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Secundária

Responsável Contábil

BRUNA DE CARVALHO PICOLO

Informações adicionais / Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO LEI Nº 4289/2004.AGUARDANDO SEMMA.**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO QUANDO REQUERIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**

Este documento refere-se exclusivamente a entidade supracitada, afim de concessão de alvará, de situação e de regularização cadastral, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

A presente licença poderá ser revogada a qualquer momento pela administração municipal caso seja constatado o descumprimento de quaisquer das obrigações impostas pela legislação aplicável.



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:
<https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#autenticidade>

Tipo de documento: Alvará

Código do documento: 1572953718